



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702002/2023
FLS.	01
Rub.	e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de fevereiro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0702002/2023**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA**, através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2023

Leticia Bonfim de Oliveira

Setor de Protocolo

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PEDREIRAS/MA	
Proc.	072022/2022 3
FLS.	02
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Informamos que após consultas no Diário Oficial do Município de Chapadina/MA, Edição nº 2917, publicada na Quarta – Feira, 10 de Agosto de 2022, foi verificado que os itens (03, 07, 08 e 10) e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – originada do Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Administrativo nº 3387/2022 - PMCH, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadina/MA, tendo por Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, no qual atende as necessidades desta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadina/MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, para realizar as devidas manutenção, melhoramento e extensão do sistema de vídeo monitoramento deste município, prezando dessa forma pela segurança pública dos munícipes, objetivando o incremento da qualidade da gestão de segurança. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos serviços.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0902002/2023
FLS.	03
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
3	SUPORE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	6	UND
7	CONVERSOR DE MÍDIA PCBA METRO GIGABIT ATÉ 20 KM - 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	25	UND
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	20	UND
10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH o cabo óptico drop compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado. DROP-F8-X-YF COG Instalação: interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento de Fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: arame metálico 01,3 mm Cordão de rasgamento: capa em plástico de engenharia preenchido com geleia Capa externa: com proteção anti-UV Grau de proteção do cabo: COG	13650	MTS

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0402002/2023
FLS.	04
Rub.	2

DESPACHO

Ao Senhor
Elias Bento Silva
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através da Plataforma Eletrônica do Banco de Preços.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2023.

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CNPJ: 06.184.253-0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702002/2023
FLS.	05
Rub.	2



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para implantação de circuito fechado de TV de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA

Pesquisa realizada entre 07/02/2023 09:43:12 e 07/02/2023 10:59:23

Relatório gerado no dia 07/02/2023 11:03:45 (IP: 200.14.56.90)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO	3	6 Unidades	R\$ 3.388,50 (un)	-	R\$ 3.388,50	R\$ 20.331,00
2) CONVERSOR DE MÍDIA PCBA METRO GIGABIT ATÉ 20 KM 2SC/GE	3	25 Unidades	R\$ 1.045,00 (un)	-	R\$ 1.045,00	R\$ 26.125,00
3) CHAVEADOR ÓPTICO	3	20 Unidades	R\$ 1.055,60 (un)	-	R\$ 1.055,60	R\$ 21.112,00
4) CABO FIBRA ÓPTICA DRDP F01 SM OU MM FTTH	3	13.650 Metros	R\$ 4,59 (un)	-	R\$ 4,59	R\$ 62.653,50

Valor Global: R\$ 130.221,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO

Preço Estimado: R\$ 3.388,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.388,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.388,50

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	180X950X800 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.587,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FED-PENIT.DR.WALTER F.P.QUEIROZ
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
PIRAJUI

Data: 14/06/2022 11:23
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 07/02/2023 11:03:45 (IP: 200.14.56.90)
Codigo Validação: IdLNp4MWofoh5qQPSfZkNDIBxW8ns38%2bq%2b%2b5oVzFqfAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4MWofoh5qQPSfZkNDIBxW8ns38%252bq%252b%252b5oVzFqfAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA, SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA SEGURANCA, EQUIPAMENTOS DE CAPTACAO E GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE PROJECAO

Descrição: SPEED DOME - SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLORIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MINIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MINIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MINIMO DE 20X E DIGITAL MINIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59° A 3.7° E VERTICAL 32° A 2.1°,LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU SUPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROTACAO HORIZONTAL DE 0.1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTTP, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRESET MINIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CUPULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ. IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PERMITIR MINIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Identificação: OC: 380038000012022OC00020

Lote/Item: 1/3

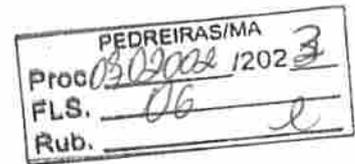
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.985.924/0001-00 B.S TECH COMERCIAL EIRELI R\$ 3.520,00
* VENCEDOR*

Marca: INTELBRAS VIP 3220 SD IR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INTELBRAS VIP 3220 SD IR
Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLO RIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MINIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MINIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MINIMO DE 20X E DIGITAL MINIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59° A 3.7° E VERTICAL 32° A 2.1°,LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU S UPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROT ACAO HORIZONTAL DE 0.1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TGP/IP, HTT P, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRES ET MINIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CU PULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ. IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PE RMITIR MINIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1313	Marcelo	(16) 3441-2162	atendimento@betastore.com.br

33.911.466/0001-06 SERV TEL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI R\$ 3.654,00

Marca: INTELBRAS-MODELO VHD-5225 SD-IR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INTELBRAS-MODELO VHD-5225 SD-IR
Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLO RIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MINIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MINIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MINIMO DE 20X E DIGITAL MINIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59° A 3.7° E VERTICAL 32° A 2.1°,LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU S UPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROT ACAO HORIZONTAL DE 0.1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTT P, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRES ET MINIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CU PULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ. IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PE RMITIR MINIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV VALTER BOVERI, 975	Manuel	(11) 3654-2451	vendas@onetec.com.br



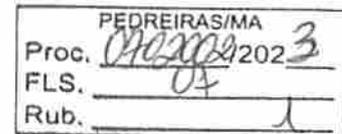
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PENIT.FEMININA DE RIBEIRAO PRETO
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
RIBEIRÃO PRETO.

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA, SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECAO PARA SEGURANCA

Descrição: SPEED DOME - SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLORIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MINIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MINIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MINIMO DE 20X E DIGITAL MINIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59º A 3.7º E VERTICAL 32º A 2.1º, LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU SUPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0º A 360º, TILT(VERTICAL) -15º A 90º, VELOCIDADE DE ROTACAO HORIZONTAL DE 0.1º A 200º/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1º A 150º/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTTP, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRESET MINIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CUPULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ, IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180º, PERMITIR MINIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Data: 07/06/2022 08:59
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 380215000012022OC00060
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.392.343/0001-00 MARCO ANTONIO XAVIER SOARES R\$ 3.297,00
* VENCEDOR *

Marca: HIKVISION IP DS-2DE4225IW-DE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIKVISION IP DS-2DE4225IW-DE
Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLO RIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MINIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MINIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MINIMO DE 20X E DIGITAL MINIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABER TURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59º A 3.7º E VERTICAL 32º A 2.1º, LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU S SUPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0º A 360º, TILT(VERTICAL) -15º A 90º, VELOCIDADE DE ROT ACAO HORIZONTAL DE 0.1º A 200º/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1º A 150º/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTT P, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRES ET MINIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CU PULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ, IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180º, PE RMITIR MINIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Estado: SP **Cidade:** São José do Rio Preto **Endereço:** RUA DOUTOR LUIZ AMERICO DE FREITAS, 37 **Telefone:** (17) 3227-8102 **Email:** marcoxavier@foxriopreto.com.br

43.826.108/0001-40 EPD SOLUCOES ELETRICAS LTDA R\$ 3.479,00

Marca: HIKVISION IP DS-2DE4225IW-DE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIKVISION IP DS-2DE4225IW-DE
Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLO RIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MINIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MINIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MINIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MINIMO DE 20X E DIGITAL MINIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABER TURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59º A 3.7º E VERTICAL 32º A 2.1º, LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU S SUPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0º A 360º, TILT(VERTICAL) -15º A 90º, VELOCIDADE DE ROT ACAO HORIZONTAL DE 0.1º A 200º/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1º A 150º/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTT P, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRES ET MINIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CU PULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ, IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180º, PE RMITIR MINIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Estado: SP **Cidade:** São José do Rio Preto **Endereço:** RUA JOAQUIM DOS REIS SILVA, 122 **Telefone:** (17) 8192-9934 **Email:** contato@epdsolucoeselétricas.com.br



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc. 04200212023	VALOR DA PROPOSTA FINAL
FLS. 08	
Rub. 1	

20.985.924/0001-00 B.S.TECH COMERCIAL EIRELI

R\$ 3.519,00

Marca: INTELBRAS VIP 3220 SD IR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: INTELBRAS VIP 3220 SD IR

Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLO RIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUÇÃO IP COM MÍNIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MÍNIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNÇÃO BLC / HLC / WDR (MÍNIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 20X E DIGITAL MÍNIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMÁTICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 59° A 3,7° E VERTICAL 32° A 2,1°, LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL DE 4,7 A 94MM, ABERTURA F1.6 / F3.5 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 0,1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO VERTICAL DE 0,1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTTP, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRES ET MÍNIMO 300, CAIXA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM METAL OU PLÁSTICO COM PROTEÇÃO IP66 E NEMA 4X, CÚPULA CONFECCIONADA EM SEM CÚPULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ. IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PERMITIR MÍNIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 1313	Marcelo	(16) 3441-2162	atendimento@betastore.com.br

33.911.466/0001-06 SERV TEL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI

R\$ 3.959,00

Marca: INTELBRAS-MODELO VIP-3220 SD-IR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: INTELBRAS-MODELO VIP-3220 SD-IR

Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLO RIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUÇÃO IP COM MÍNIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MÍNIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNÇÃO BLC / HLC / WDR (MÍNIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 20X E DIGITAL MÍNIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMÁTICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 59° A 3,7° E VERTICAL 32° A 2,1°, LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL DE 4,7 A 94MM, ABERTURA F1.6 / F3.5 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 0,1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO VERTICAL DE 0,1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTTP, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRES ET MÍNIMO 300, CAIXA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM METAL OU PLÁSTICO COM PROTEÇÃO IP66 E NEMA 4X, CÚPULA CONFECCIONADA EM SEM CÚPULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ. IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PERMITIR MÍNIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV VALTER BOVERI, 975	Manuel	(11) 3654-2451	vendas@onetec.com.br

22.415.106/0001-99 ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS

R\$ 3.966,00

Marca: HIKVISION DS-2DE4225IW-DE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: HIKVISION DS-2DE4225IW-DE

Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLO RIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUÇÃO IP COM MÍNIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MÍNIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNÇÃO BLC / HLC / WDR (MÍNIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 20X E DIGITAL MÍNIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMÁTICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 59° A 3,7° E VERTICAL 32° A 2,1°, LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL DE 4,7 A 94MM, ABERTURA F1.6 / F3.5 OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTAÇÃO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 0,1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO VERTICAL DE 0,1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTTP, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRES ET MÍNIMO 300, CAIXA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM METAL OU PLÁSTICO COM PROTEÇÃO IP66 E NEMA 4X, CÚPULA CONFECCIONADA EM SEM CÚPULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ. IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PERMITIR MÍNIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R LUIS ARROBAS MARTINS, 322	ANDRE	(19) 3043-1005	andre.viana@grupoksp.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.059,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DELEG. SECC. POLICIA DE FRANCA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
FRANCA

Data: 03/05/2022 13:27

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: SISTEMAS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO
PARA SEGURANCA

Identificação: OC: 180132000012022OC00113

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE



Relatório gerado no dia 07/02/2023 11:03:45 (IP: 200.14.56.90)

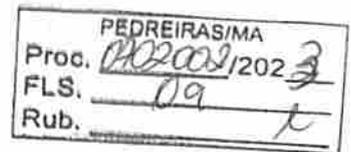
Codigo Validacao: IdLNp4Mwofoh5qQPSZkNDIBxW8ns38%2bq%2b%2bSoVzFq/AqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4Mwofoh5qQPSZkNDIBxW8ns38%252bq%252b%252bSoVzFq/AqHU8nPtm6WA%253d%253d

4 / 14

Descrição: SPEED DOME - SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLORIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MÍNIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MÍNIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MÍNIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MÍNIMO DE 20X E DIGITAL MÍNIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59° A 3.7° E VERTICAL 32° A 2.1°, LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU SUPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROTACAO HORIZONTAL DE 0.1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTTP, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRESET MÍNIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CUPULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ, IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PERMITIR MÍNIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 2.849,00
* VENCEDOR *

Marca: HIKVISION DS-2DE4225IW-DE COM SUPORTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIKVISION DS-2DE4225IW-DE COM SUPORTE

Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLORIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MÍNIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MÍNIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MÍNIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MÍNIMO DE 20X E DIGITAL MÍNIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59° A 3.7° E VERTICAL 32° A 2.1°, LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU SUPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROTACAO HORIZONTAL DE 0.1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTTP, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRESET MÍNIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CUPULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ, IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PERMITIR MÍNIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R CORONEL FRIAS, 240 (11) 5071-4040 carlos@sistecnica.com.br

30.392.343/0001-00 MARCO ANTONIO XAVIER SOARES R\$ 3.270,00

Marca: HIKVISION IP DS-2DE4225IW-DE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIKVISION IP DS-2DE4225IW-DE

Descrição: SPEED DOME, SENSOR DE IMAGEM NO FORMATO CMOS DE 1/2.8, PROGRESSIVO, PIXELS EFETIVOS 1920 (H) x 1080 (V), SISTEMA DE COR COLORIDO, PRETO E BRANCO, IR (INFRAVERMELHO) COM ALCANCE MÍNIMO DE 100M UTILIZANDO POE+, RESOLUCAO IP COM MÍNIMO DE 2 MEGAPIXELS, COM SENSIBILIDADE A LUZ DE NO MÍNIMO MODO DIA DE 0,005 LUX COLOR, MODO NOITE 0,0005 LUX PRETO E BRANCO E 0 LUX INFRAVERMELHO, FUNCAO BLC / HLC / WDR (MÍNIMO DE 120 DB), SISTEMA DE ZOOM OPTICO MÍNIMO DE 20X E DIGITAL MÍNIMO DE 4X, COM IRIS DO TIPO AUTOMATICO E MANUAL, ABERTURA DA IRIS ANGULO DE VISAO HORIZONTAL 59° A 3.7° E VERTICAL 32° A 2.1°, LENTE COM DISTANCIA FOCAL DE 4.7 A 94MM, ABERTURA F1.6 /F3.5 OU SUPERIOR, ALIMENTACAO DE VIA POE+ E POR FONTE DE ALIMENTACAO VAC, PAN(HORIZONTAL) 0° A 360°, TILT(VERTICAL) -15° A 90°, VELOCIDADE DE ROTACAO HORIZONTAL DE 0.1° A 200°/S, VELOCIDADE DE ROTACAO VERTICA DE 0.1° A 150°/S, PROTOCOLO DE COMUNICACAO IPV4, IPV6, ICMP, TCP/IP, HTTP, HTTPS, SSL, UDP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS,, INTERFACE DE COMUNICACAO ETHERNET RJ45 (10/100 MBPS BASE-T), PRESET MÍNIMO 300, CAIXA DE PROTECAO CONFECCIONADA EM METAL OU PLASTICO COM PROTECAO IP66 E NEMA 4X, CUPULA CONFECCIONADA EM SEM CUPULA, SUPORTE DO TIPO DE PAREDE, PROTOCOLOS FTP, FILTRO DE IP, ONVIF, QOS, BONJOUR,SIP, ESTABILIZ, IMAGEM AUTO/MANUAL, AUTOFLIP 180°, PERMITIR MÍNIMO 2 STREAMS, SUPORTAR 1080P (1A60FPS) E 720P (1A60FPS), VEL OBTURADOR 1/1S A 1/30.000S, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São José do Rio Preto RUA DOUTOR LUIZ AMERICO DE FREITAS, 37 (17) 3227-8102 marcoxavier@foxriopreto.com.br



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Belo Horizonte	R TOMPSON FLORES, 12	(31) 3292-8172	midianele@midiানেle.com.br		
05.239.149/0001-41	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI					R\$ 1.238,00
Marca: Blackmagic Fabricante: Blackmagic Modelo: Sh03g Descrição: *CONVERSOR DE SINAL SDI PARA HDMI BIDIRECIONAL - CONVERSOR DE SINAL SDI PARA HDMI BIDIRECIONAL - FUNÇÃO BIDIRECIONAL, PODEN DO CONVERTER DE SDI/HDMI QUANTO DE HDMI/SDI - MÍNIMO DE 1X ENTRADA HDMI - MÍNIMO 1X ENTRADA SDI - MÍNIMO 1X SAÍDA HDMI - MÍNIMO 1X SAÍ DA SDI - CONEXÃO DE FORÇA NO PADRÃO USB-C - LED'S INDICADORES DE FORÇA E PRESENÇA DE SINAL - SUPORTE EM SDI DE RESOLUÇÕES DE ATÉ DCI 2 K A 60 FPS - DEVE VIR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CONECTOR NO PADRÃO USB-C REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE. CONVERSAR SDI HDMI BLACKM AGIC BIDIRECIONAL COM FONTE*						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Divinópolis	R ITUMBIARA, 209	Darcy R. Camargos	(37) 3071-1070	sam.mg@terra.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Data:	09/08/2022 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DE SERVIÇOS CONTINUOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE LOGICA E ELETRICA	Modalidade:	Pregão Presencial
Descrição:	CONVERSOR - CONVERSOR DE MÍDIA DE FIBRA OPTICA MONOMODO, ALCANCE DE 20 KM PARA O MODO SINGLE-FIBRA, PAR A/B, COM FONTE, COMPATIVEL COM IEEE802 3U 100BASE-TX E IEEE802 3U 100BASE-FX, AUTO MDI/MDIX, MULTIPLEXAÇÃO WDM, CONECTOR SC FEMEA PARA FIBRAS MONOMODO, - CONVERSOR - CONVERSOR DE MÍDIA DE FIBRA OPTICA MONOMODO, ALCANCE DE 20 KM PARA O MODO SINGLE-FIBRA, PAR A/B, COM FONTE, COMPATIVEL COM IEEE802 3U 100BASE-TX E IEEE802 3U 100BASE-FX, AUTO MDI/MDIX, MULTIPLEXAÇÃO WDM, CONECTOR SC FEMEA PARA FIBRAS MONOMODO, PORTA RJ45 COM DETECCAO AUTOMATICA DE VELOCIDADE, 6 DISPLAY LED PARA PWR / FDX/COL / FX(LINK/ACT) / TX(LINK/ACT) / FX1000 / TX100	SRP:	NÃO
		Identificação:	510390-5-036-2022
		Lote/Item:	1/10
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unidade
		UF:	MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
17.121.777/0001-07	AFC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			R\$ 1.100,00		
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MT	Cuiabá	AV ISAAC POVOAS, 1495	(65) 9960-0586	engenharia.afc@outlook.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 985,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO Prefeitura Municipal de Ijuí/RS	Data:	22/02/2022 00:00
Objeto:	Aquisição de conversor de mídia, conforme RI 12-168/2022 - SMS	Modalidade:	Dispensa por Limite
Descrição:	Conversor de mídia - Conversor de mídia Aquisição de conversor de mídia, conforme RI 12-168/2022 - SMS	SRP:	NÃO
		Identificação:	1232022
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	ijui-portais.govcloud.com.br/pronim tb/index.asp?acao=1&item=2
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.582.316/0001-52 SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA

R\$ 985,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:
RS

Cidade:
Ijuí

Endereço:
R 12 DE OUTUBRO, 57



Item 3: CHAVEADOR ÓPTICO

Preço Estimado: R\$ 1.055,60 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.055,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.055,60

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

REDE METRO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 975,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Gabinete do Comandante do Exército
 Centro de Inteligência do Exército

Objeto: Aquisição de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a EsImEx e para o Sistema de Inteligência do Exército (SIE), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Descrição: Chaveadora - Chaveadora Tipo: Vga 8x1 (Server Switch), Características Adicionais: Cabos Kvm Daisy-Chain (Macho-Macho), Fonte Alim. 9, Quantidade Saída: 8 UN, Tipo Saída: Ps2, Tipo Conectores: Vga, Tensão: 110/220 Vac V,

CatMat: 317031 - CHAVEADORA, TIPO:VGA 8X1 (SERVER SWITCH), QUANTIDADE SAÍDA:8 UN, TIPO SAÍDA:PS2, TIPO CONECTORES:VGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABOS KVM DAISY-CHAIN (MACHO-MACHO), FONTE ALIM. 9, TENSÃO:110/220 VAC V

Data: 31/05/2022 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160062

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/06/2022 13:38

Homologação: 23/06/2022 09:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.804.159/0001-21 ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

R\$ 699,99

* VENCEDOR *

Marca: TRENDNET
 Fabricante: TRENDNET
 Modelo: TK-207K

Descrição: SWITCH KVM VIA USB DE 2 PORTAS que permite administrar 2 PCs com apenas um conjunto de teclado, monitor e mouse. Possui 2 botões Hot key e que possibilitam alternar entre os 2 PCs com o simples toque (Disponível para PCs Windows). Os PCs podem ser alternados através de Software de Alternância entre Clientes Windows. Suporta Video de Alta Qualidade, com resolução VGA de até 2048 x 1536. Monitoramento de dispositivos com Auto Scan e beep indicador de resposta. Restaura o estado do teclado quando se chaveia entre os computadores. Acompanha 2 conjuntos separados de cabos KVM para que usuários possam começar a controlar 2 PCs instantaneamente. Os cabos KVM também proporcionam energia ao Chaveador KVM, eliminando a necessidade do uso de um adaptador de tensão. Características técnicas: gerenciamento de 2 computadores, resolução de 2048 x 1536 pixels, seleção de porta: chave por botão, intervalo auto scan de 10 segundos, comprimento do cabo de vídeo de 1,2 m, dimensão: 7/9,8/2,8 cm (prof/larg/alt), peso de 99 g. Garantia mínima de 1 ano.

Estado:
MG

Cidade:
Belo Horizonte

Endereço:
R CASTIGLIANO, 57

Telefone:
(31) 3295-5020

Email:
eletra@eletra.com.br

17.775.469/0001-03 ALZOTEC INFORMATICA LTDA

R\$ 975,00

Marca: TRENDNET
 Fabricante: TRENDNET
 Modelo: TK-207K

Descrição: SWITCH KVM USB 2 PORTAS.

Estado:
SC

Cidade:
Joinville

Endereço:
R ANTONIO ALVES, 911

Nome de Contato:
ALEXANDRE

Telefone:
(47) 3454-1466

Email:
alzotec@alzotec.com.br

05.239.149/0001-41 SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI

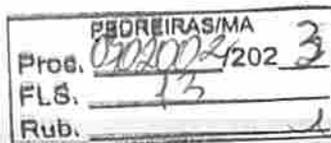
R\$ 1.599,00



Relatório gerado no dia 07/02/2023 11:03:45 (IP: 200.14.56.90)

Código Validação: IdLNp4Mwofoh5qQPSIZkNDIBxW8ns38%2bq%2b%2bSoVzFqfAqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4Mwofoh5qQPSIZkNDIBxW8ns38%252bq%252b%252bSoVzFqfAqHU8nPtm6WA%253d%253d



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Trendnet
 Fabricante: Trendnet
 Modelo: Tk-209k
 Descrição: SWITCH KVM VIA USB DE 2 PORTAS Switch KVM via USB de 2 portas que permite administrar 2 PCs com apenas um conjunto de teclado, monitor e mouse. Possui 2 botões Hot-key que possibilitam alternar entre os 2 PCs com o simples toque (Disponível para PCs Windows). Os PCs podem ser alternados através de Software de Alternância entre Clientes Windows. Suporta Vídeo de Alta Qualidade, com resolução VGA de até 2048 x 1536. Monitoramento de dispositivos com Auto-Scan e beep indicador de resposta. Restaura o estado do teclado quando se chaveia entre os computadores. Acompanha 2 conjuntos separados de cabos KVM para que usuários possam começar a controlar 2 PCs instantaneamente. Os cabos KVM também proporcionam energia ao Chaveador KVM, eliminando a necessidade do uso de um adaptador de tensão. Características técnicas: gerenciamento de 2 computadores, resolução de 2048 x 1536 pixels, seleção de porta: chave por botão, intervalo auto scan de 10 segundos, comprimento do cabo de vídeo de 1,2 m, dimensão: 7/9,8/2,8 cm (prof/larg/alt), peso de 99 g. Garantia mínima de 1 ano.

Estado: MG Cidade: Divinópolis Endereço: R ITUMBIARA, 209 Nome de Contato: Darcy R. Camargos Telefone: (37) 3071-1070 Email: sam.mg@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 459,86

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Data: 18/03/2022 14:00
 Tribunal Superior Eleitoral Modalidade: Pregão Eletrônico
 Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo SRP: NÃO
 Objeto: Aquisição de materiais de consumo. Identificação: N°Pregão:152022 / UASG:70015
 Descrição: Cabo Rede Computador - Cabo Rede Computador Aplicação: Para Chaveador Lote/Item: /2
 Padrão, Categoria: 5e, Cor: Azul, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Ata: Link Ata
 Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Adjudicação: 21/03/2022 17:58
 Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Par Trançado Homologação: 01/04/2022 14:37
 CatMat: 367377 - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, BITOLA Quantidade: 8
 CONDUTOR:24 AWG, TIPO CONDUTOR:PAR TRANÇADO, TIPO CABO:PAR Unidade: Caixa 300 M
 TRANÇADO, COR:AZUL, CATEGORIA:5E, APLICAÇÃO:PARA CHAVEADOR PADRÃO UF: ES

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.462.543/0001-44 EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA R\$ 297,84
 * VENCEDOR *

Marca: DEKO
 Fabricante: DEKO
 Modelo: CAT5E
 Descrição: CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E 305M DEKO

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02 Telefone: (61) 3386-7973 Email: financeiroeasytech@gmail.com

41.218.889/0001-65 ROSEMARY OLINDA DE SOUSA 11783646748 R\$ 325,00

Marca: imagevox
 Fabricante: imagevox
 Modelo: imagevox
 Descrição: Cabo Rede Computador Aplicação: Para Chaveador Padrão, Categoria: 5e, Cor: Azul, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Par Trançado

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: R BELO HORIZONTE II, 260 Telefone: (27) 9956-2652 Email: rosbrmarcas@hotmail.com

08.174.249/0001-25 INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 418,75

Marca: MEGATRON
 Fabricante: MEGATRON
 Modelo: MEGATRON LAN 4PX24AWG CAT 5e UTP CMX TIA/EIA 568-B
 Descrição: Descrição Completa: Cabo de rede, par traçado 4 pares UTP, categoria 5E, cobre, rígido ou flexível, cor azul ou branca, caixa com 300, a 310m.

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2508 Nome de Contato: CELIO Telefone: (48) 3047-1586 Email: licitacao@inforseg.com.br

43.945.318/0001-58 NEW MKS SOLUCOES LIMITADA R\$ 440,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Proc.	04/2022/2023
FLS.	12
Rub.	1

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CONDUCCI
Fabricante: CONDUCCI
Modelo: CONDUCCI

Descrição: Cabo Rede Computador Aplicação: Para Chaveador Padrão, Categoria: 5e, Cor: Azul, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Par Trançado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA CAPENHA, 01570	Milena	(21) 96412-3375	mill_mac@hotmail.com

42.933.602/0001-41 ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA R\$ 450,00

Marca: FORCELINE
Fabricante: FORCELINE
Modelo: CAT5E

Descrição: Cabo de rede, par traçado 4 pares UTP categoria 5E, cobre, rígido ou flexível, cor azul ou branca, caixa com 300 a 310m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Santo Amaro da Imperatriz	R. ZARI JOSE DE FARIAS, 55	LEONARDO	(48) 9973-1365	contato@zeniteinformatica.com.br

37.261.083/0001-82 VANESCA SILVA BATISTA 06867568513 R\$ 459,86

Marca: DEKO
Fabricante: DEKO
Modelo: CAT5E

Descrição: Cabo de rede, par traçado 4 pares UTP categoria 5E, cobre, rígido ou flexível, cor azul ou branca, caixa com 300 a 310m.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	R. GENESIO SANTOS, 347	Vanessa	(71) 98468-2187	vsbsuprimentos@hotmail.com

36.513.363/0001-78 MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA R\$ 750,00

Marca: FURUKAWA
Fabricante: FURUKAWA
Modelo: CAT 5E

Descrição: Características Técnicas - Categoria: CAT.5E; - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isola dos em polietileno especial; - Cor: Azul Claro - Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de flamabilidade: CMX, IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 / 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Aplicações Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; b. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps; c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps; f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps; h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps; i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R. JAIME VILLAS BOAS, 250	(27) 9894-4438	christianebaldo@gmail.com

11.420.095/0001-19 STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI R\$ 817,50

Marca: WEC CABOS
Fabricante: WEC CABOS

Modelo: CABO UTP 4P CAT 5E CMX 100% COBRE AZUL com ANATEL

Descrição: Cabo de rede, par traçado 4 pares UTP categoria 5E, 100% cobre, CMX, rígido ou flexível, cor azul (Caixa com 305m). Condições de Pagamento 30 (Trinta) Dias - Prazo de Entrega 30 (Trinta) Dias - Prazo de Garantia dos Produtos 12 (Doze) Meses - Validade da Proposta 60 (Sessenta) Dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R. APIA, 257	(67) 3236-1254	saic9gac@yahoo.com.br

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI R\$ 1.000,00

Marca: MEGATRON
Fabricante: MEGATRON
Modelo: MEGATRON

Descrição: Cabo Rede Computador Aplicação: Para Chaveador Padrão, Categoria: 5e, Cor: Azul, Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Par Trançado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AFONSO PENA, 262	Rogério Ramos Alves	(31) 3327-0719	qualityatacado@gmail.com

19.026.964/0001-37 ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 R\$ 1.000,00

Marca: imp
Fabricante: Importado
Modelo: cat5

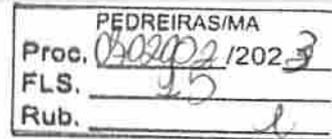
Descrição: CABO DE REDE 4 PARES CAT5 AZUL 24 AWG CAIXA 305 METROS 4 pares simultâneos para transmissão de dados Tipo/Categoria: CAT5 Bitola: 24 AWG Fio Rígido Impedância: 100 Ohm Tipo: UTP; Condutor: Fio em alumínio cobreado - Diâmetro: 0,48mm; Isolamento: Polipropileno diâmetro = 0,95-0,05mm; Revestimento: PVC retardante a chamas; Embalagem: Caixa com 305 metros. Segue com marcação metro à metro; Cor: Azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV FRANCISCO NEGRAD DE LIMA, 503	(31) 9157-1530	icpcientifica@gmail.com



Relatório gerado no dia 07/02/2023 11:03:45 (IP: 200.14.56.90)
Código de Validação: IdLNp4Mwofoh5qQPSZkNDIBxW8ns38%2bq%2b%2bSoVzFqAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IdLNp4Mwofoh5qQPSZkNDIBxW8ns38%252bq%252b%252bSoVzFqAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
29.106.685/0001-37	COMERCIAL H10 EIRELI		R\$ 1.000,00		
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo: soho plus Descrição: Descrição Completa: Cabo de rede, par traçado 4 pares UTP categoria 5E, cobre, rígido ou flexível, cor azul ou branca, caixa com 300 a 310m, FURU KAWA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	R.C.O.	(27) 3264-2311	helices10@hotmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.731,95
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Data: 18/03/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA FRACASSADOS.	Modalidade: DISPENSA
Descrição: CHAVEADOR KVM 8 PORTAS USB TK-803R S/CABOS SWITCH - CHAVEADOR KVM 8 PORTAS USB TK-803R S/CABOS SWITCH	SRP: NÃO
	Identificação: 00006722
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: 191.5.98.25:8079/transparencia/
	Quantidade: 2
	Unidade: UNID
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
40.192.091/0001-29	PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA		R\$ 1.731,95		
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4252	Rogério	(62) 3541-1636	contato@publitek.com.br

Item 4: CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH

Preço Estimado: R\$ 4,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,59 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,59

Quantidade	Descrição	Observação
13.650 Metros	Utiliza revestimento externo anti-UV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,81
 Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 28/06/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de reparos na rede de fibra óptica em caso de rompimento, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fusão Fibra Óptica - Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	SRP: SIM
CatSer: 19690 - FUSAO FIBRA OPTICA	Identificação: NºPregão:562022 / UASG:454524
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/06/2022 14:11
	Homologação: 01/07/2022 16:48
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02002/2023
FLS.	17
Rub.	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	07002/2023
FLB.	18
Rub.	

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP 191.5.98.25:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 19/07/2022 09:49:20 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	<i>Data:</i> 07/02/2023 11:01:30 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Ijuí/RS ijui-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> 31/01/2023 15:03:17 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 31/01/2023 15:37:00 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/	<i>Data:</i> 31/01/2023 15:35:36 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00902/2023
FLS.	19
Rub.	

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário referente a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 72.730,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta reais).

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Proc.	002002/2023
FLS.	20
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 08 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020002/2023
FLS.	21
Rub.	1

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 72.730,00**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0527%

Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito: R\$ 1.112.000,00

Impacto Orçamentário: 6,5406%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0527% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito corresponde a 6,5406%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	022022/2022 3
FLS.	22
Rub.	4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a referida Adesão a Ata de Registro de Preços, para realizar as devidas manutenção, melhoramento e extensão do sistema de vídeo monitoramento deste município, prezando dessa forma pela segurança pública dos munícipes, objetivando o incremento da qualidade da gestão de segurança. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 004/2021.

2.2. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA tem urgência na contratação dos referidos serviços.

3. VALOR A SER CONTRATADO

3.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 - do Município de Chapadinha/MA será R\$ 72.730,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras – MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3	SUPORE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	6	UND	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
7	CONVERSOR DE MÍDIA PCBA METRO GIGABIT ATÉ 20 KM - 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M.	25	UND	R\$ 940,00	R\$ 23.500,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702000 / 202 3
FLS.	23
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.				
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	20	UND	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH o cabo óptico drop compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado. DROP-F8-X-YF COG Instalação: interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento de Fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: arame metálico 01,3 mm Cordão de rasgamento: capa em plástico de engenharia preenchido com geleia Capa externa: com proteção anti-UV Grau de proteção do cabo: COG	13650	MTS	R\$ 2,20	R\$ 30.030,00
VALOR TOTAL					
R\$ 72.830,00					

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. O fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Na execução do contrato a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

Rua Raimundo Araújo, nº 195, CEP: 65.725-000, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA

E-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0402002/2023
FLS.	24
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a contratação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a contratação dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE PEDREIRAS/MA.

10.1 Caberá a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes da referida contratação;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da contratação dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	002002/2023
FLS.	25
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à contratação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA.
- h) prestar os serviços em condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras/MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de contratação.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070003/2023
FLS.	26
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do video-monitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prod.	0702002/2023
FLS.	27
Rub.	1

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Pedreiras, Eu Elias Bento Silva, Secretário de Segurança Pública e Trânsito, autuo o processo para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA, que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0702002/2023
- Adesão nº 001/2023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 - do Município de Chapadinha/MA será R\$ 72.730,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta reais), considerando que os valores registrados estão compatíveis com os preços pesquisados no mercado, conforme consta na pesquisa de preços, realizada pelo departamento de compras do município de Pedreiras - MA.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0212 Sec. Municipal de Segurança e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.047 Gestão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022

Rua Raimundo Araújo, nº 195, CEP: 65.725-000, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA

E-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	070002/2023
FLS.	28
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ofício nº 21/2023 – SSPTRANS

Ao Senhor
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA
ORGÃO GERENCIADOR

ASSUNTO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022-CPL do Município de Chapadinha /MA. **Licitação:** Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 006/2022, datada de 09 de agosto de 2022, resultante do Pregão Presencial nº 006/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA, tendo com detentora da presente ATA a empresa I SEG SEGURANÇA EINTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, sediada na Avenida Barão Castelo Branco, nº 691 – Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação (se houver);
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.


ELIAS BENTO SILVA

Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GPM 0092/2022

Rua Raimundo Araújo, nº 195, CEP: 65.725-000, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA
E-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	02002/2022
FLS.	29
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT	MARCA	MODELO	V. TOTAL
3	SUORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	6	UND	RS 950,00	META-LURGICA	SUORTE SPEED	RS 5.700,00
7	CONVERSOR DE MÍDIA PCBA METRO GIGABIT ATÉ 20 KM - 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Lado B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	25	UND	RS 940,00	COMPU-TECH	PCBA METRO GIGABIT X9 ATÉ 20 KM	RS 23.500,00
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	20	UND	RS 680,00	COMPU-TECH	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE	RS 13.600,00
10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH o cabo óptico drop compacto utiliza revestimento exter-	13650	MTS	RS 2,20	D-CONNECT	1FO	RS 30.030,00

Rua Raimundo Araújo, nº 195, CEP: 65.725-000, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA

E-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	002.002/2023
FLS.	30
Rub.	

no anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado. DROP-F8-X-YF COG Instalação: interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento de Fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: arame metálico 01,3 mm Cordão de rasgamento: capa em plástico de engenharia preenchido com geleia Capa externa: com proteção anti-UV Grau de proteção do cabo: COG						
VALOR TOTAL						
RS 72.830,00						

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GPM 0092/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	03020022023
FLS.	31
Rub.	

Ofício nº 22/2023 – SSPTRANS

A EMPRESA

I SEG SEGURANÇA EINTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, sediada na Avenida Barão Castelo Branco, nº 691 – Bairro Monte Castelo, Teresina/PI.

ASSUNTO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2022-CPL do Município de Chapadinha /MA. Licitação: Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município De Pedreiras/MA.

Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, Decreto Municipal nº 004/2021 informamos a Vossa Senhoria o interesse do Município de Pedreiras/MA, formulada pelo ofício nº 21/2023 em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 datada de 09 de agosto de 2022, resultante do Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA, tendo com detentora da presente ATA a empresa **I SEG SEGURANÇA EINTELIGÊNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, sediada na Avenida Barão Castelo Branco, nº 691 – Bairro Monte Castelo, Teresina/PI.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada em termo de aceite a esta Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município De Pedreiras/MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GPM 0092/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0102007/12023
FLS.	30
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANEXO I

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Especificação dos itens e quantidades solicitada pela
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT	MARCA	MODELO	V. TOTAL
3	SUPORE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	6	UND	R\$ 950,00	METALURGICA	SUPORE SPEED	R\$ 5.700,00
7	CONVERSOR DE MÍDIA PCBA METRO GIGABIT ATÉ 20 KM - 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Lado B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	25	UND	R\$ 940,00	COMPUTECH	PCBA METRO GIGABIT X9 ATÉ 20 KM	R\$ 23.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702002/2022
FLS. 33
Rub. *[assinatura]*

8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	20	UND	RS 680,00	COMPUT ECH	CHAVEADO R ÓPTICO XWARE	RS 13.600,00
10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH o cabo óptico drop compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado. DROP-F8-X-YF COG Instalação: interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: IFO Tipo de fibra Revestimento de Fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: arame metálico 01,3 mm Cordão de rasgamento: capa em plástico de engenharia preenchido com geleia Capa externa: com proteção anti-UV Grau de proteção do cabo: COG	13650	MTS	RS 2,20	D- CONNEC T	IFO	RS 30.030,00
VALOR TOTAL							
RS 72.830,00							

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GPM 0092/2022

AUTORIZAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Chapadinhã(MA), 15 de Fevereiro de 2023.

Para:
Elias Bento Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública
Pedreiras/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0102002/2023	3
FLS. 34	
Rub. _____	l

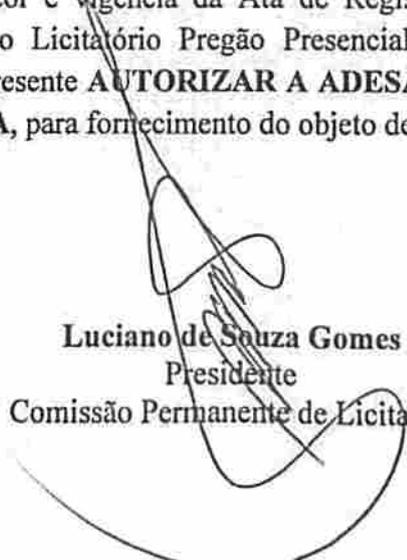
Assunto: Autorização para adesão a ata nº 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Prezado,

Considerando a solicitação para adesão feita através do Ofício nº 21/2023 - SSPTRANS, em que solicita autorização deste órgão para adesão da ata de registro de preço que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinhã/MA.

Considerado o teor e vigência da Ata de Registro de Preços nº. 053/2022, autorizada pelo Processo Licitatório Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Chapadinhã, vem pelo presente **AUTORIZAR A ADESÃO DOS ITENS 03, 07, 08 e 10 DA REFERIDA ATA**, para fornecimento do objeto desta licitação.

Atenciosamente,


Luciano de Souza Gomes
Presidente
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 - CEP: 65.500 - Centro

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-SRP**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	006/2022
FLS.	35
Rub.	

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante para contato: _____

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Chapadina - MA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

1

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
PREGOEIRO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

Processo nº 3387/2022
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 19/07/2022
Horário: 08:30 horas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701002/2022 3
FLS.	36
Rub.	l

Local: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Bairro Centro, Chapadinha/MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 360/2022, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

O presente Pregão, na Forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-Ma.**

1.1 - O valor estimado dos serviços é **R\$ 688.933,04 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)**, não haver qualquer obrigação de adquirir os serviços em sua totalidade.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário vencedor da licitação o direito em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

Proc.	PEDREIRAS/MA 1102002/2022
FLS.	37
Rub.	

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que se apresente na qualidade de subcontratadas;
- e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;
- f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado ou certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL até 01 (um) dia antes da abertura da licitação.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6. Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:

f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme [Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa](#).

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas (TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº 006/2022 - SRP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PREGÃO Nº 006/2022 - SRP
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202022023
FLS.	39
Rub.	

- 4.2 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
4.3 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- Número do Pregão e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo.
- Nome completo do representante legal da licitante, número do CPF ;
- Descrição detalhada do **ITEM** cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação da **UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR GLOBAL;**
- Preço unitário do **ITEM** em algarismo e o valor global da **PROPOSTA**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- Data e assinatura do representante legal.

5.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, a Certidão da Junta Comercial competente, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta, que comprove seu enquadramento.

5.2.1 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento do representante ou procurador a Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fica dispensada de sua apresentação.

5.3 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial.

5.3.1 - A Proposta de Preços deverá incluir as despesas com impostos e outros pertinentes ao caso;

5.3.2 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Chapadinha - MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escritas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.5 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.5.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.5.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.5.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.5.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "e".

5.6 - Caso a ata não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Chapadinha poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

6.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	0302002/2022
FLS.	41
Rub.	

6.3 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA /MA, a documentação seguinte:

6.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

6.4.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.4.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

6.4.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

6.4.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.5.1. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

6.5.2. Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

6.5.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

6.5.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

6.5.5. Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2022 de 08 de Novembro de 2022;

6.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, resumidas em:

6.6.2. As empresas constituídas após o último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura com Registro na Junta Comercial;

6.6.2.1. a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b) caso o memorial não seja apresentado, o **Pregoeiro** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

d) a licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "j.2"** deverá comprovar Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

6.6.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº. 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.6.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

6.6.5. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.1. Comprovação de aptidão: O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

7.2 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

7.2.1. A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

7.3 Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade em nome da licitante.

7.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

7.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.7. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.11. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.12. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.13. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.13.1. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

7.13.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

10

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar os Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM.**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preços cotados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02200/2023
FLS.	45
Rub.	t

8.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de MAIOR PREÇO UNITARIO, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12 - Para efeito do disposto no item 8.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	3
Proc.	0202007/2023
FLS.	26
Rub.	

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 05 (cinco) minutos;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

8.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro Municipal examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

8.15 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 8.11, conforme o caso.**

8.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

8.17 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.18 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

8.19 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 8.21, sem prejuízo de aplicação de sanções.

8.20 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.21 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.21.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.21.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0402002/2023
FLS.	27
Rub.	J

microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 8.11.1.

8.21.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.22 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

8.23 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

8.24 - Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às exigências deste Edital;
- Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

8.24.1 - **Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:**

- Planilha de Custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- Contrato em execução, com preços semelhantes.

8.25 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.26 - Nas situações previstas nos itens 8.14, 8.15 e 8.20 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

8.27 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.28 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.29 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do final da sessão.

9 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA.

9.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 - Serão recebidos pedidos de esclarecimentos através do e-mail cp|chapadinha2022@gmail.com na desde que a solicitação esteja assinada pelo representante legal da empresa e na forma digitalizada.

9.3. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

9.4 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.5 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do certame.

9.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Do prazo - considerações gerais:

10.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de homologação da licitação, para que o adjudicatário assine a ata ou retire o documento equivalente.

10.1.2. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.1.3. A Ata do Registro de Preços poderá ser rescindida mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela contratante quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

10.1.4. No caso de rescisão da ata do Registro de Preços, a contratada terá direito de receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão sem que haja qualquer direito à reclamação ou indenização.

10.1.5. A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa unilateralmente pelo contratante, desde que devidamente justificados os motivos, pelo prazo legal previsto na Lei 8.666/93.

10.2. Da manutenção das condições de habilitação:

10.2.1. Para assinar a ata o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando a habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

11 - DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	202007/2023
Rub.	79

11.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

11.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

11.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Chapadinha, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA.

11.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11.9 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 10-5.

11.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Prefeita Municipal, que proferirá decisão definitiva.

11.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12 – DAS CONTRATAÇÕES

12.1 - Quando da necessidade de contratação, as SECRETARIAS CONTRATANTES, por intermédio da gestora do contrato por ela indicado, consultará os mecanismos vinculados ao objeto, para obter a indicação do prestador de serviços, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços adjudicados.

12.2 - O prestador de serviços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar o Contrato (**ANEXO IX**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

12.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 - A contratação do prestador de serviços registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - É facultado à Administração, quando a vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 090202/2023
FLS. 50
Rub. *l*

empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.4.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura da Ordem de Serviço, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Nota de Empenho e dos documentos de habilitação e qualificação exigidas.

13.2 - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por fiscal designado pela Secretaria Contratante.

13.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

13.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A licitante que deixar de cumprir com as exigências no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital, sofrerá a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.2 - Se a proponente vencedora **recusar-se** a assinar a Ata ou o Contrato ou instrumento equivalente ou retirar a Nota de Empenho, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.3 – O atraso na prestação dos serviços mencionados no objeto ou em desacordo com as especificações exigidas sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas:

- Atraso na prestação dos serviços:** De até 07 (sete) dias corridos: multa de 15% do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Prestação dos serviços de forma parcial ao que foram requeridos:** Multa de 5% sem prejuízo da complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- Prestação dos serviços de forma diferenciada aos que foram requeridos:** Multa de 5% sem prejuízo da prestação dos serviços desta licitação de forma correta no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá ter garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17

14.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.6 - Caberão ao Fiscal do Contrato, designado pela SECRETARIA CONTRATANTE específica, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Prestar dos serviços objeto desta licitação em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não retificar, no prazo estipulado, os serviços desta licitação considerados inadequados pela Contratante;
- descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão Presencial.

14.8 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.9 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria Contratante.

14.10 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02002/2023
FLS.	52
Rub.	

14.11 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

14.12 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora, farão parte integrante da Nota de Empenho, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Prefeita Municipal, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.5 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à da contratação, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinho, sem que calza aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão sempre realizadas em sessão

pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.14 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão Permanente de Licitação - CPL, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata e do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

15.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

15.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade da contratação, ficará condicionada à análise, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha- MA, na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 02 (duas) resmas de Papel A4.

15.21 - Poderá também ser obtido através de consulta feita no Mural de Contratações Públicas - SACOP.

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

15.22 - O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

15.23 – O orçamento estimado desta licitação encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº **3387/2022**

15.24 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Projeto Técnico
- ANEXO II - Modelo Carta Credencial
- ANEXO III - Modelo Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
- ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO V - Minuta do Contrato Administrativo
- ANEXO VI - Modelo Declaração de Localização e Funcionamento
- ANEXO VII - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivos de Habilitação.
- ANEXO VIII - Modelo Proposta de Preços

15.25 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinho no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chapadinho/MA, 04 de Julho de 2022.

.....
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

REDREIRAS/MA	
Proc.	022002/2022 3
FLS.	52
Rub.	

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022 – SRP

ANEXO I

PROJETO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O sistema tem como objetivo principal, munir os gestores, de ferramentas de visualização e gravação de vídeo, através do monitoramento dos vários pontos da cidade, em uma central de monitoramento, utilizando-se de gravador digital de alta resolução, e de diversas câmeras móveis do tipo IP fixa e Speed IP PTZ, distribuídas ao longo das áreas prioritárias, visando ampliar a segurança da cidade.

2. OBJETIVOS

Possibilitar a contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de CHAPADINHA-MA.

3. JUSTIFICATIVA E ABRANGÊNCIA DO OBJETO

Atendendo às exigências do processo de melhoria e ampliação das ações de segurança pública, objetivando promover o incremento da qualidade da gestão da segurança, garantir a segurança da população, do patrimônio público, analisar situações de trânsito, alertar autoridades policiais em caso de ações suspeitas, registrar entrada e saídas de veículos nas principais vias de acesso aos municípios, identificar tumultos, identificar movimentações nos arredores dos bancos e agências dos correios, inibir ações delituosas e contribuir com a redução da criminalidade, o que trará o aperfeiçoamento do controle dos processos de segurança, redução de gastos e maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública, justificam-se a implantação deste sistema e a tecnologia a ser adotada.

A solução apresentada pelo projeto descreve um sistema baseado na utilização de gravador digital e software de gestão proprietário, com capacidade de gravação na Central através de Disco Rígido no NVR, transmissão de imagens durante as 24hrs do dia, com alto padrão de qualidade e flexibilidade

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação mediante apresentação de, pelo menos, uma certidão/atestado de capacidade técnica ou outro meio que comprove o fornecimento compatível com o objeto da licitação a outra pessoa jurídica de direito público ou privado, junto anexar Nota Fiscal e o contrato reconhecido firma.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702002/2023
FLS.	50
Rub.	

Para os equipamentos GRAVADORES DIGITAIS (NVR), CÂMERA IP PTZ, CÂMERA IP VARIFOCAL, CONVERSORES DE MÍDIA e Disco Rígido, além da descrição completa e detalhada do objeto, constando marca e modelo, deverá ser anexado à proposta, catálogo do objeto, folders ou prospectos, capazes de demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Para aferir melhor a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS contados da solicitação.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras via E-mail Cadastrado Na Proposta, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do E-mail da Proposta.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Para conhecimento prévio dos locais de instalação das câmeras, da sala de monitoramento, rotas para instalação da rede metro e cabeamento UTP, para garantir que os fornecedores estarão cotando todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do sistema, recomenda-se que seja realizada vistoria técnica nos locais de instalação com solicitação via Email do arquivo .KMZ dos pontos das câmeras e rotas da REDE METRO.

Procedimentos para Manutenção Corretiva e Garantia:

-Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.

- Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) conforme abaixo:

PARA ATENDIMENTO

NIVEL	TEMPO
Crítico	24 HORAS
Severo	48 HORAS
Médio	72 HORAS



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 CNPJ: 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

FEDEIRAS/MA
 Proc. 02002/2023
 FLS. 24
 Rub. l

Informações	96 HORAS
-------------	----------

PARA REPARO

NÍVEL	TEMPO
Crítico	48 HORAS
Severo	60 HORAS
Médio	72 HORAS
Informações	96 HORAS

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TIPO DE OCORRÊNCIAS
Crítico	- Interrupção total das imagens de todas as câmeras (100%); - Sistema inativo ou Indisponível; - Usuários da solução impedidos de executar as tarefas; - Solução inoperante ou severamente degradada; - Interrupção de gravação de imagens todas as câmeras
Severo	- Interrupção parcial das imagens das câmeras (50%); - Sistema ativo, porém, com interrupções repetitivas; - Desempenho degradado
Médio	Baixo desempenho ou desempenho moderadamente degradado; - Problemas intermitentes; - Problemas com uma das câmeras - Problemas que necessitam de ajustes ou otimizações, ou suporte para uso da Solução.
Informações	- Informações diversas do sistema, dúvidas e esclarecimentos

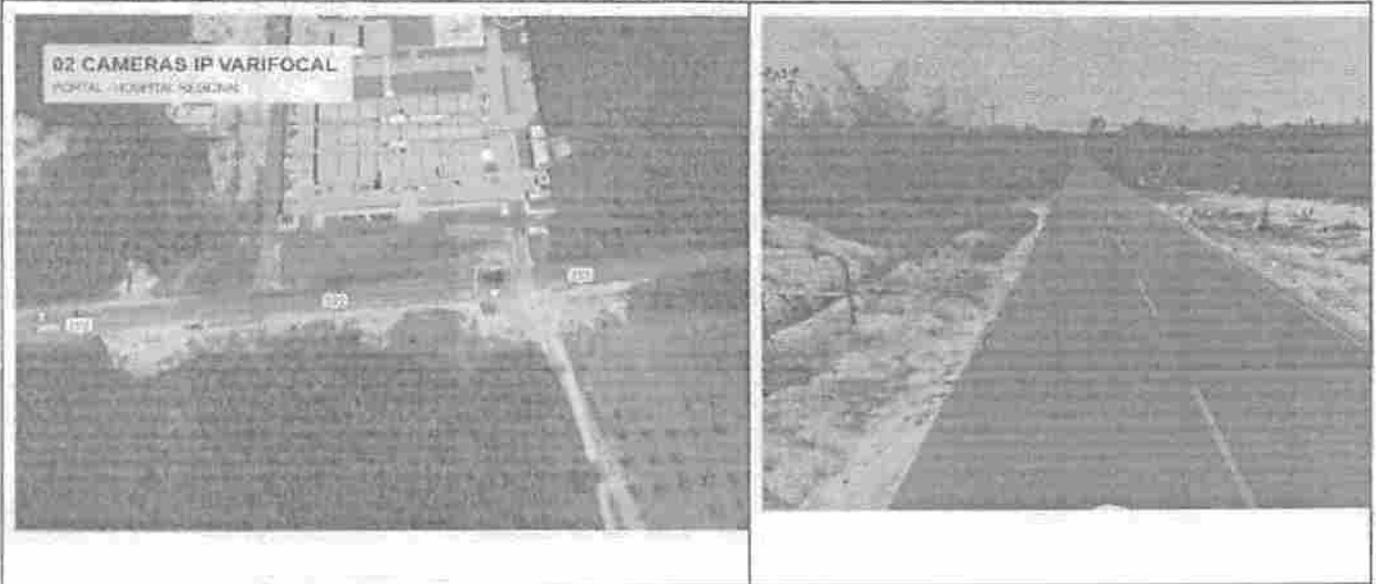
23

Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia de 12 meses, salvo exigência de garantia do fabricante.

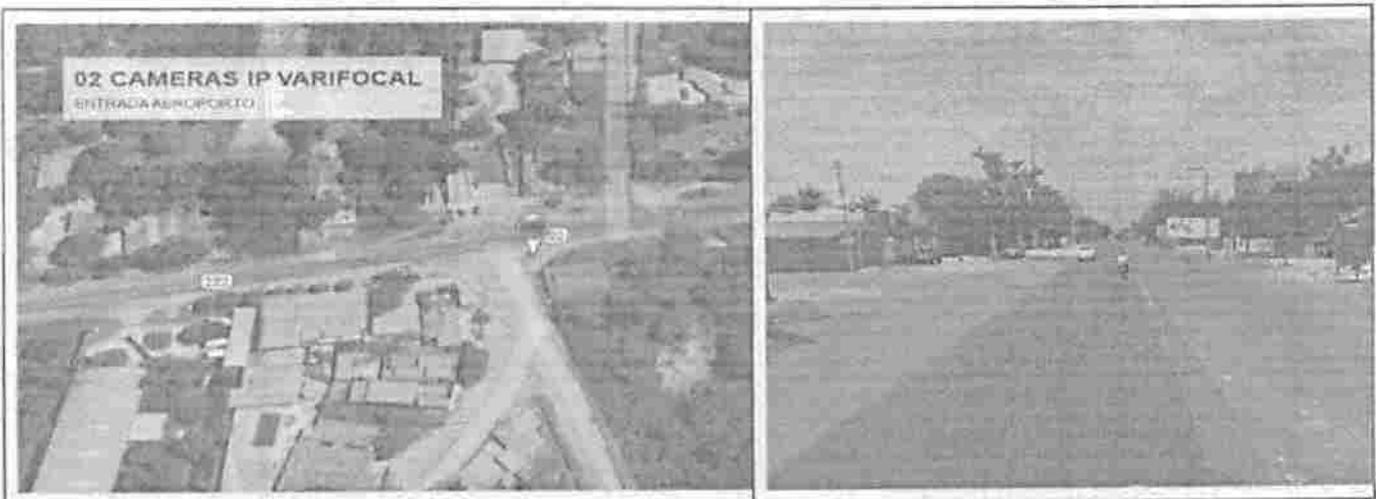
- A licitante deverá prover formas para abertura de chamado através de indicação de telefone e e-mail.
- Deverão ser apresentados todos os catálogos, prospectos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência.
- Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como: *NEMA – National Electrical Manufacturing Commission *ANSI – American National Standard Institute *IEEE – Institute of Electrical and Electronic Engineers *EIA – Electronic Industries Association
- Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

29 PONTOS COM 58 CÂMERAS IP VARIFOCAL



24





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHO
Cidade Promissora e Desenvolvida

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHO
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 - CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302002/2023
FLS. 59
Rub. 2



02 CAMERAS IP VARIFOCAL
RETORNO DUSTA O BARBOSA PROX AO GAUCHO



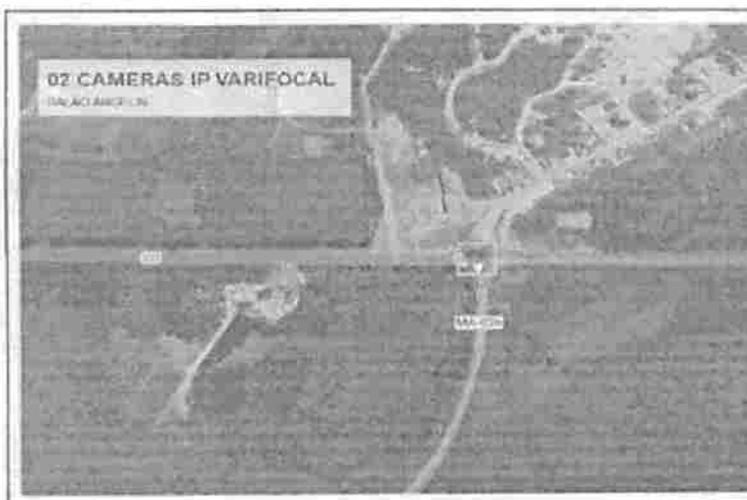
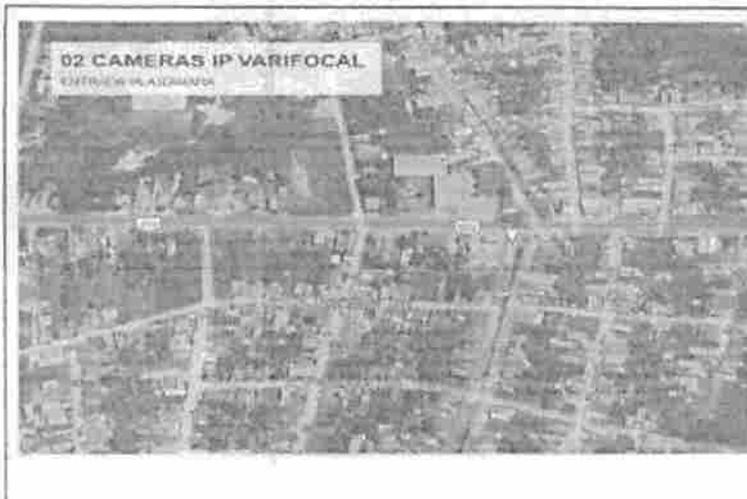
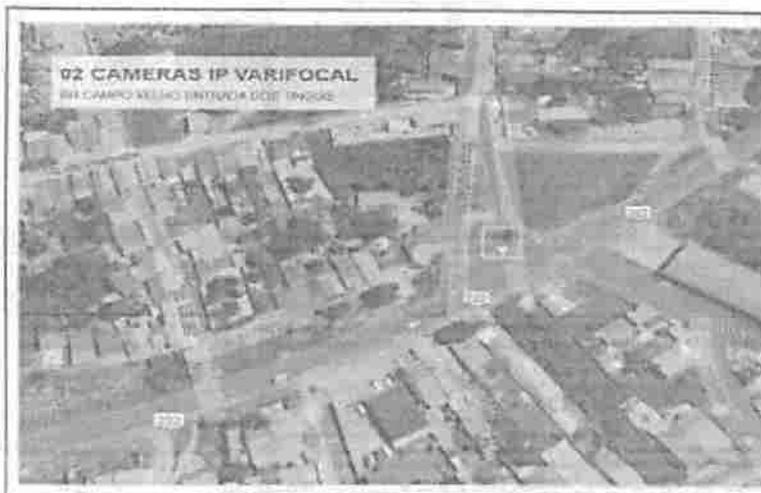
02 CAMERAS IP VARIFOCAL
EM RETORNO AV. PRESIDENTE VARGAS



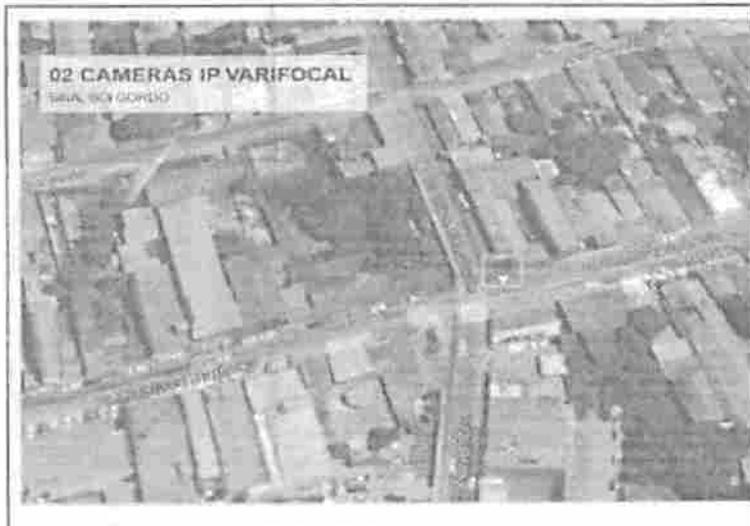
02 CAMERAS IP VARIFOCAL
POSTO VEIARIA DA BIC



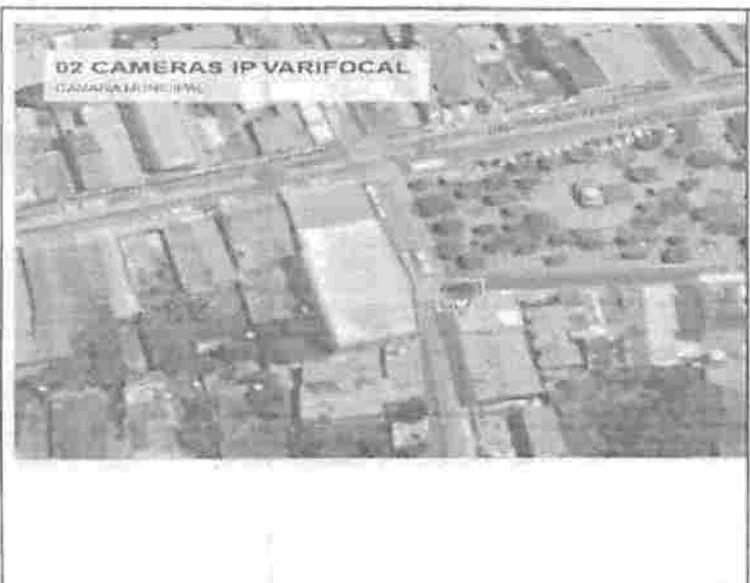
25



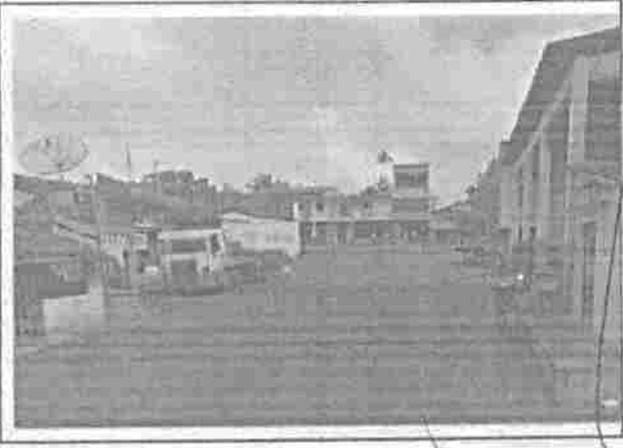
26



27



28





29

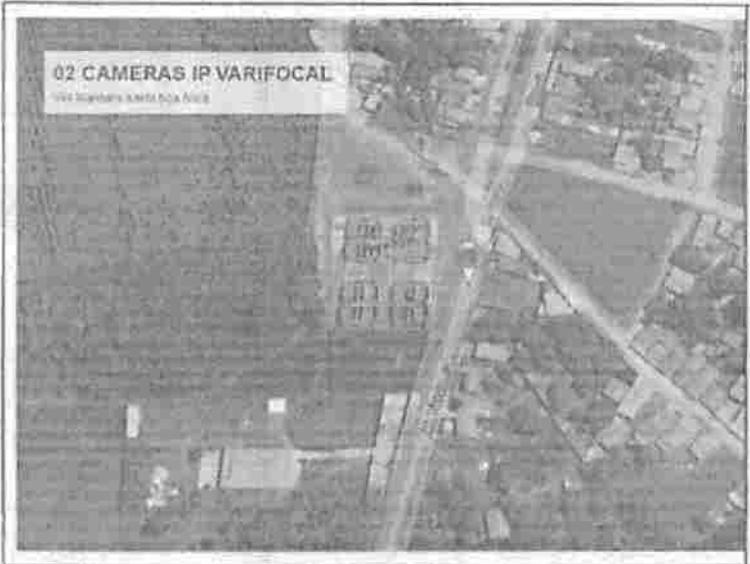




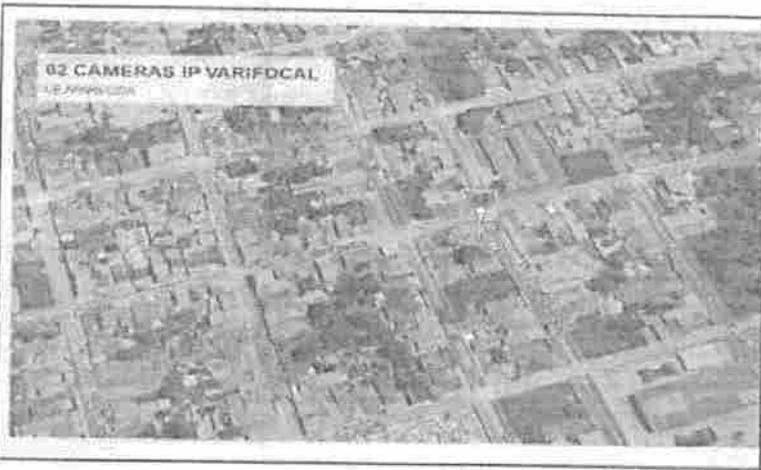
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Comunidade e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 - CEP: 65.500 - Centro

PELOREIRAS/MA
Proc. 0302002/2023
FLS. 64
Rub. 1



30



31





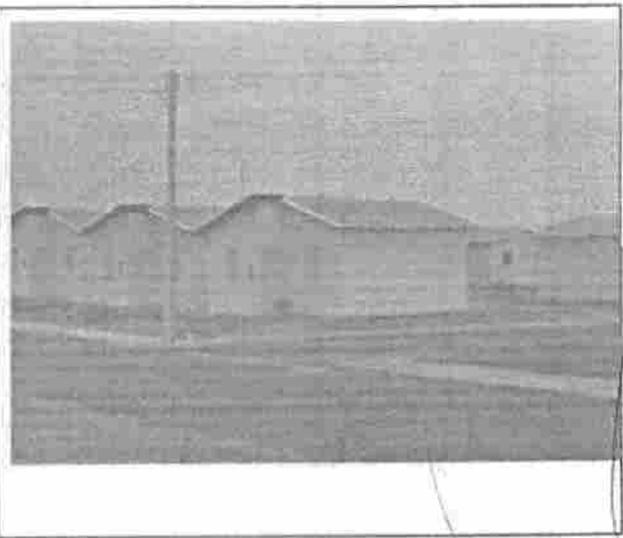
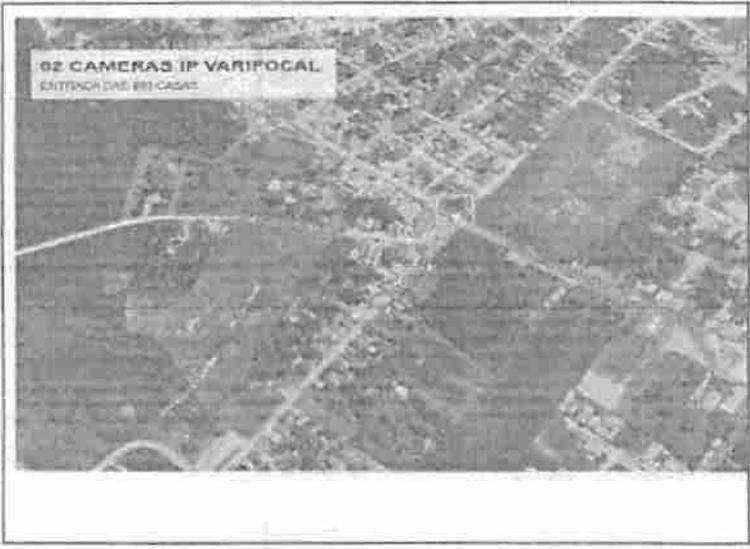
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 - CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 0022002/2023
FLS. 66
Rub. 2



32

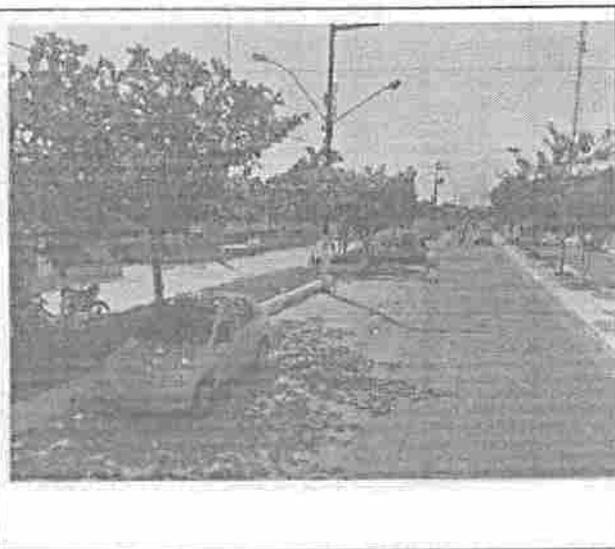


33

13 PONTOS COM 13 CÂMERAS IP SPEED DOME INTEGRADA COM 13 CÂMERAS IP VARIFOCAL



34

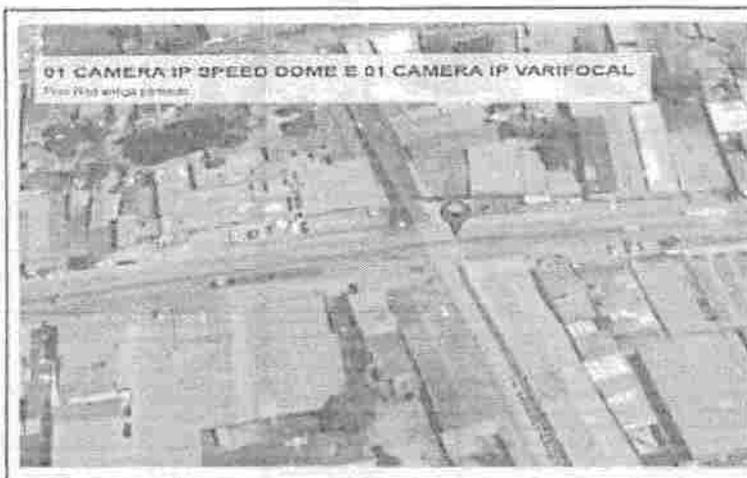


35



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

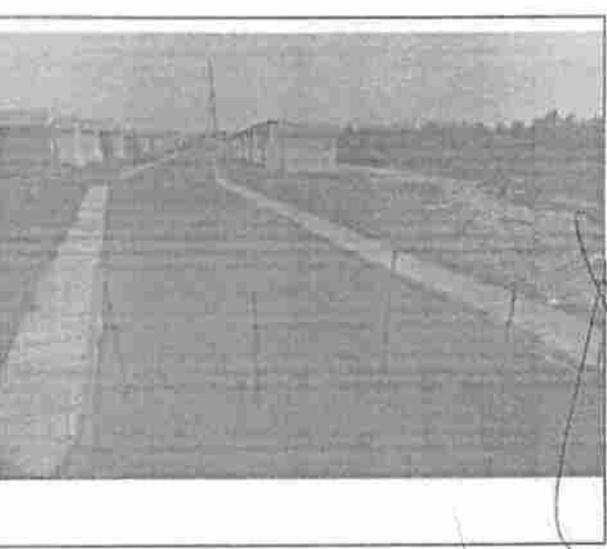
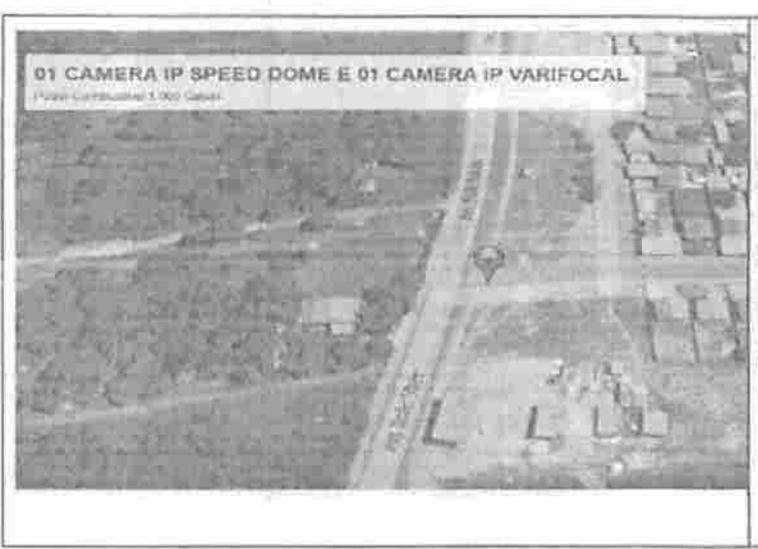
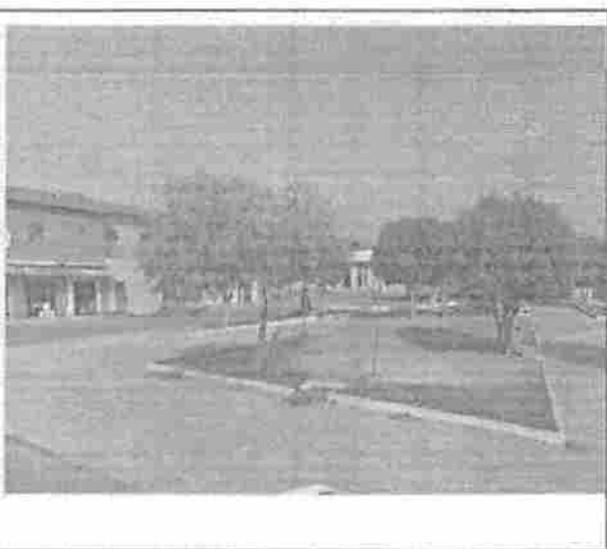
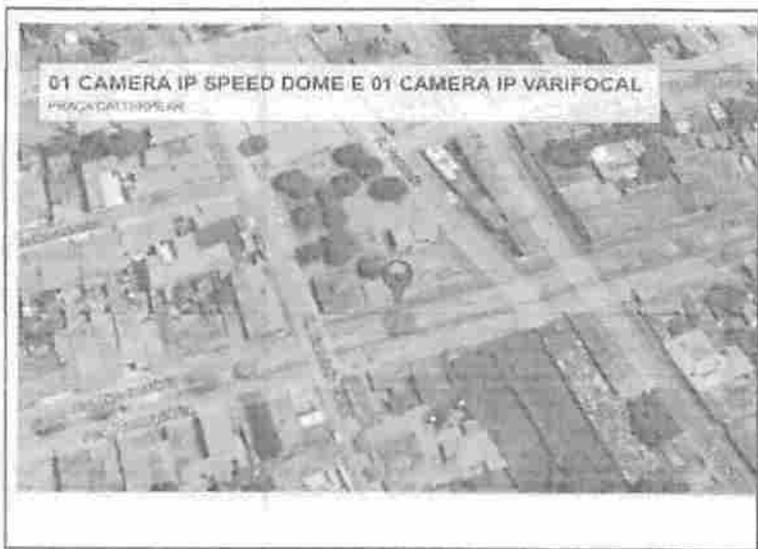
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 - CEP: 65.500 - Centro



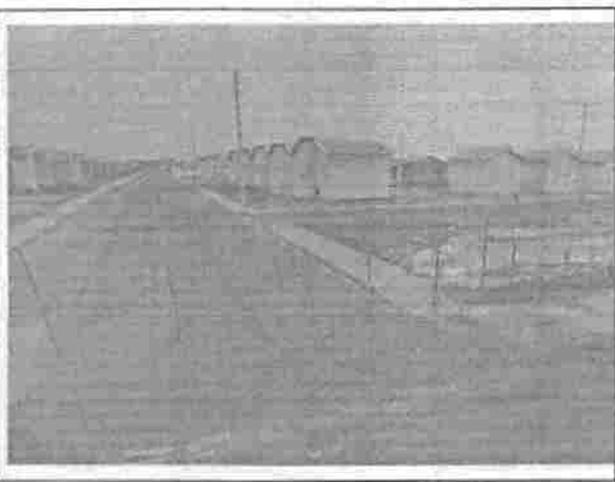
36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 - CEP: 65.500 - Centro

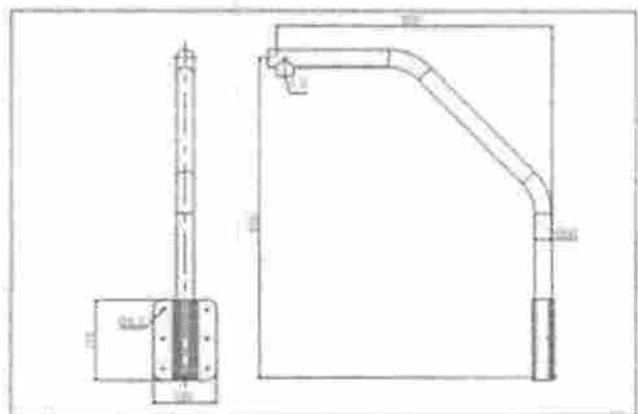


37



38

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE DA SPEED DOME
FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM



REDE METRO 27.3 KM FIBRA INCLUÍDO RESERVA TÉCNICA

Como forma de garantir melhor padrão de qualidade, alto índice de confiabilidade e performance, a conexão entre as diversas câmeras e o NVR será por meio de uma rede de fibra óptica (REDE METRO).

A rede projetada será composta de Conversores, cabos de fibra óptica Tipo Drop, cabos UTP para a última milha, Conectores ópticos, caixas para uso outdoor, e todos os itens necessários ao seu perfeito funcionamento.

Simplicidade, Performance, segurança são alguns dos conceitos que faz a escolha das redes Metro ideal para Videomonitoramento, simplesmente por propiciar fácil administração da rede, custo reduzido, fácil interconexão e a possibilidade de modularidade e cascadeamento.



39

PEDEIRAS/MA
 Proc. 0902002/2023
 FLS. 27
 Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 CNPJ: 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.700,00	22.200,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem:1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS Obturador: automático ou manual Distância máxima do infravermelho:80 metros Zoom óptico 10x f5-50mm Compressão:H.264 Resoluções:1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576 / 704 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Alcance do Pan/Tilt: horizontal:0°~260 vertical:5°~60° Interface Rede:1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND	7.383,33	95.983,29
03	SUPOORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	13	UND	960,00	12.480,00
04	DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.383,33	20.299,98
05	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	06	UND	93,33	559,98
06	CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m	71	UND	3.066,67	217.733,57

40



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 CNPJ: 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

	<ul style="list-style-type: none"> • Digital WDR • protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour • Interface de Comunicação: 1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI 				
07	<p>Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1ª – não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.</p>	52	UND	996,67	51.826,84
08	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42	UND	693,33	29.119,86
09	<p>CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g</p>	140	UND	11,00	1.540,00
10	<p>CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado. DROP-FB-X-YF COG Instalação: Interno/externo</p>	27300	MTS	2,67	72.891,00

41

	Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG				
11	CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA	42	UND	180,00	7.560,00
12	PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA	300	UND	0,90	270,00
13	CABO DE REDE CATSE – BLINDADO Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Conductor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	2,67	814,35
14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	3,00	4.500,00
15	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80	MTS	6,00	480,00
16	FONTE 12 VOLTS – 5ª - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac	45	UND	141,67	6.375,15

	<p>:: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L x A x P): 27 x 58 x 69 mm :: Peso: 90 g</p>				
17	<p>CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V</p>	168	UND	1,00	168,00
18	TV MONITOR 40" FULL HD COM ENTRADA HDMI	06	UND	4.733,33	28.399,98
19	SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS	06	UND	83,33	499,98
20	CABO HDMI 3 MTS	06	UND	79,00	474,00
21	<p>NOBREAK 1200VA – 220V Tensão de entrada: 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8</p>	02	UND	1.400,00	2.800,00
22	<p>PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha</p>	42	UND	79,67	3.346,14

	<p>Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação contínua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED</p>				
23	Cabo extensor USB de 2 metros	06	UND	66,33	397,98
24	Tomada Externa 2P+T 10 ³ FÊMEA	42	UND	10,67	448,14
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02	UND	633,33	1.266,66
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42	UND	35,67	1.498,14
27	<p>IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da Iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricitista do Município.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição:</p>	01	Serviço	105.000,00	105.000,00

<p>compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Postamentos da Iluminação Pública existente, instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação das fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.</p> <p>TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software</p>				
--	--	--	--	--

45

Valor total do orçamento: R\$ 688.933,04 (Seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 - CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302002/2022 3
FLS. 80
Rub. d

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 006/2022 – SRP

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2022 – SRP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, **com firma reconhecida**)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 002002/2022 3
FLS. 82
Rub. 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº __/2022

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 072002/2023
FLS. 25
Rub. 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP

ANEXO IV

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"

Aos ____ de _____ de 2022, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinho-Ma, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinho-Ma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o PRESTADOR DE SERVIÇOS assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O PRESTADOR DE SERVIÇOS ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° _____, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III – multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PRESTADOR DE SERVIÇOS terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E SERVIÇOS PRESTADOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, N° 310 – CEP: 65.500 - Centro

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Chapadina/MA com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Chapadina (MA), ____ de ____ de ____.

Município de Chapadina/MA
Prefeitura Municipal de Chapadina
Contratante

.....
Sr.
Prestador de Serviços Registrado

PEDREIRAS/MA
Proc. 0502004 /2023
FLS. 88
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP
ANEXO V



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRASIMA	
Proc.	0202002/2023
FLB.	59
Rub.	

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E _____, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA-MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ localizada na _____, nº _____ - _____ - Chapadinho – MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretario(a) Municipal de _____ o Sr.(a) _____, portador do CPF Nº _____, doravante denominada, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____ com sede e endereço na Rua _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, Estado Civil, endereço na _____, CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada

CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial na Forma de Registro de Preços, constantes dos autos nº 006/2022-SRP, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____** e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei 10.520, de 17.07.02, e, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinho-Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ _____ (_____).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito

privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8. O prazo de vigência deste Contrato terá início em _____ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra, materiais e todos os tributos incidentes.
- 6.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o Serviços.
- 6.3 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 6.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 6.5. – Efetuar o Serviços em até 24 HORAS, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.
- 6.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 6.7 – A empresa assume o compromisso formal de prestar o serviço objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 6.8 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 6.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 6.10 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 6.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.12 – Todo o serviço prestado será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação;
- 6.14 – A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;
- 6.15 – Efetuar o Serviços indicado na ordem de compra até o máximo 24 HORAS, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.
- 6.16. A licitante prestará o serviço nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Serviços expedida pelo Setor responsável.
- 6.17 – Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

6.18 – A Contratada se obriga a prestar serviço de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.19 – Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas (combustível, alimentação, hospedagem, manutenção e guarda do veículo e etc) em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

6.20 – É de responsabilidade de a Contratada responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

6.21 – Permitir à fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

6.22 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

6.23 – Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados.

6.24 – Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer serviço prestado que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

6.25 – Não subcontratar o objeto.

8.26 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.

6.27 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.

6.28 – A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade dos materiais de estes estarem de acordo com as normas da ABNT ou do INMETRO;

6.29 – Atender as normas da ANVISA.

6.30 – Apresentar Comprovante da execução dos serviços.

6.31 – Responsabilizar por quaisquer danos que venham a ser causados decorrentes da execução do objeto.

6.32 – Deverá ser apresentada licença para funcionamento da empresa expedida pela Vigilância Sanitária e/ou ambiental.

6.33 Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante, constando o local utilizado para descarte dos resíduos coletados.

6.34–Deverá ser apresentada Declaração do próprio licitante atestando que o descarte dos resíduos será realizado de acordo com a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal vigente.

6.35– Se responsabiliza exclusivamente pelo descarte do material coletado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9. Caberá à CONTRATADA:

10. – responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

11. salários;

12. seguros de acidentes;

13. taxas, impostos e contribuições;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0402002 /2023
FLS.	92
Rub.	0

14. indenizações;
15. vales-refeição;
16. vales-transporte; e
17. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 – manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 – manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 – respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 – responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 – responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante dos serviços;

1.7 – a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP 006/2022 – SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1-Emitir a Autorização de serviços de acordo com a demanda a ser utilizada pelas secretarias de pertinentes a licitação.

8.2-Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços supracitados no objeto presente Contrato;

8.3-Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

8.4-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços objeto desta licitação.

8.5-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

8.6-Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

19. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO

21. A atestação das faturas correspondentes aos serviços, objeto desta licitação caberá ao CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

22. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

23. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

24. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

25. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Cidadania e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	
Proc.	022002/2023
FLS.	94
Rub.	l

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 – A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

26. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

27. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

28. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

29. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

30. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

31. – advertência;

1.2 – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de serviços previstos nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 – multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de serviços previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por até 2 (dois) anos.

32. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 – ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 – não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 – comportar-se de modo inidôneo;

2.4 – fazer declaração falsa;

2.5 – cometer fraude fiscal;

2.6 – falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 – não celebrar o contrato;

2.8 – deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 – apresentar documentação falsa.

33. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

34. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

35. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 – determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 – judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

36. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

37. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

38. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Chapadinha/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 070202 /2023
FLS. 93
Rub. 6

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã – MA, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã/MA
CNPJ(MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0302002	1202 3
FLS. 98	
Rub. _____	2

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA

Pregão Presencial nº 006/2022 – SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____
DA ESQUERDA: _____
FRENTE: _____

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).
CARIMBO CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 - CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA	
Proc. 032022 / 2022	2
FLS. 99	
Rub. _____	l

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SRP**

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).
CARIMBO CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 - CEP: 65.500 - Centro

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702002/2022 3
FLS. 300
Rub. 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 – SRP

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT. DE SERVIÇOS	P. UNIT.	P. TOTAL

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (*extenso*), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL** _____, observados os limites legais da Secretaria mencionada no Termo de Referência. 66

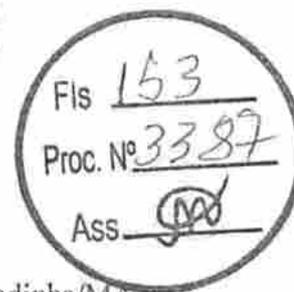
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____ para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Cidade – Estado, _____.

PROPONENTE

CNPJ:



Parecer

Processo Administrativo nº 3337.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa especializada para implantação de solução de CFTV (Circuito fechado de TV) com infraestrutura de fibra óptica para área urbana de Chapadinha, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pelo Secretário Adjunta de Segurança Pública Defesa Social de Trânsito, Srº José Gomes de Aguiar Júnior, que manifestou aviso de intenção de registro de preços ao setor de compras Srº Secretário Thiago Alves dos Santos que solicitou a despesa a Secretária Adjunta de Administração Srª Vânia Duarte Mota Souza.

Nas fls. que seguiram foram anexadas as Cotações de Preços, Mapa de Comparativo, Despacho de Existência Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PEDREIRAS/MA
Proc. 02002/2023
FLS. 203
Rub. 1

Fls 155
Proc. Nº 3387
Ass. [assinatura]

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.



MUNICÍPIO MUNICIPAL
CHAPARRÃO
Compras e Despesas

Proc.	0902002/2022
FLS.	104
Rub.	

Fis	156
Proc. Nº	3387
ASS	

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.



MUNICIPALIDADE MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compreensão e Desenvolvimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202002/202 3
FLS.	205
Rub.	1

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 01 de julho de 2022.

Karlianne Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica





Parecer

Processo Administrativo nº 3387.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ARÉA URBANA DE CHAPADINHA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. DECRETO FEDERAL Nº 7.892

RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto a contratação de empresa especializada para implantação de solução de CFTV (Circuito fechado de TV) com infraestrutura de fibra óptica para área urbana de Chapadinha, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020/202 3
FLS.	107
Rub.	2

Fls	434
Proc. Nº	3387/22
Ass.	

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

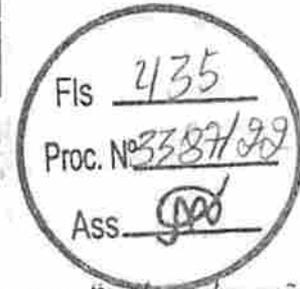
Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

REDREIRAS/MA
Proc. 00002/202 3
FLS. 208
Rub. 1



CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

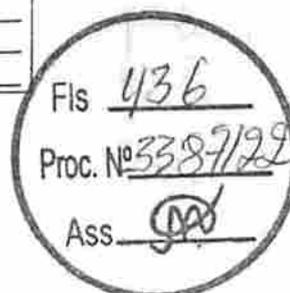
Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, observa-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

Da definição do objeto e da composição dos custos



PEDREIRAS/MA
Proc. Nº 0408002/2023
FLS. 209
Rub. e

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Presencial nº 006/2022 foi composto por solicitação de despesa, termo de referência, cotação de preços.

2.2.1. Dos recursos orçamentários

Consta dos autos administrativos, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §§, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessarte, depreende-se que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Portanto, verifica-se a observância dos preceitos legais referentes ao planejamento financeiro da contratação.

Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

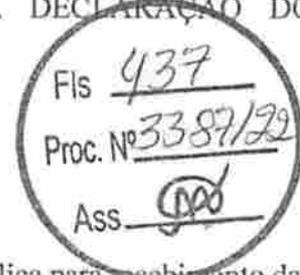
DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso publicado em no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão e do Município de Chapadinho, além de um jornal de grande circulação do Estado, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital.

DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

Do credenciamento e abertura da sessão



Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 19.07.2022, às 08:30 horas, conforme edital.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor



A licitante I SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital de Pregão Presencial 06/2022, no que tange ao plano da legalidade, merece homologação por parte da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadina, 21 de julho de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadina/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

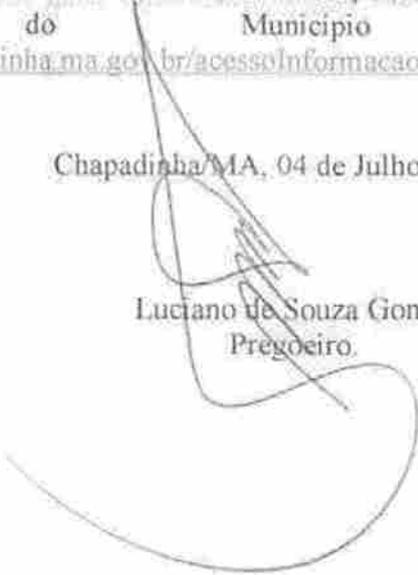


PEDREIRAS/MA	
Proc.	002002/2023
FLS.	120
Rub.	1

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 006/2022-SRP: Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinho-Ma". Abertura: 19/07/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinho, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesso/Informacao/licitacao/tee>.

Chapadinho/MA, 04 de Julho de 2022.


Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2891 – Páginas 07

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 019/2022
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

PEDEIRAS/MA	
Proc.	019/2022/2023
FLS.	23
Rub.	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinhama". Abertura: 19/07/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinhama, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinhama/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhama – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhama: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce>. Chapadinhama/MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP – Processo Adm. 2868/2022 cujo Objeto é: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública. Na Publicação no Diário oficial do Estado do Maranhão, no dia 22 de Junho de 2022, Pagina 28, Publicação de Terceiros. ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 004/2021, LEIA-SE: Pregão Presencial nº 004/2022. ONDE SE LÊ: Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). LEIA-SE: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinhama, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinhama/MA. Chapadinhama-MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP – Processo Adm. 2870/2022 cujo Objeto é: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas das secretarias do município de Chapadinhama/MA. Na Publicação no Diário oficial do Estado do Maranhão, no dia 22 de Junho de 2022, Pagina 28, Publicação de Terceiros. ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 005/2021, LEIA-SE: Pregão Presencial nº 005/2022. ONDE SE LÊ: Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). LEIA-SE: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinhama, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000. Chapadinhama/MA. Chapadinhama-MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 019/2022, Processo Administrativo nº 1912/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 019/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Obras de Artes Especiais (ponte de madeira) na Zona Rural do Município de Chapadinhama/MA.

Item: 0001

Descrição: Construção de Obras de Artes Especiais (ponte de madeira) na Zona Rural do Município de Chapadinhama/MA Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Serviço Valor

Valor Final: 502.358,73

Valor Total: 502.358,73

Situação: Homologado em 17/06/2022 14:39:09 Por: Vânia Duarte Mota Souza

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos automotores visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 19 de julho de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 04 de julho de 2022. Victor Marques da Silva Alves Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. O Município de Bom Lugar - MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 09 de agosto de 2022, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 09 de agosto de 2022, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pmlicitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 01 de julho de 2022. Tássio Vinícius Lima De Melo. Ordenador despesas da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022 - CPLA Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 22 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº: 003/2022/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, portal <http://colinas.ma.gov.br/> e Sacop: https://www6.tce.ma.gov.br/sacop_adm. Colinas - MA, 01 de julho de 2022. DELCIMAR SANTOS DA SILVA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 - SRP OBJETO: Contratação de serviços especializados para implantação e monitoramento do sistema SUS - APS; prontuário eletrônico do cidadão PEC e seus aplicativos e suas atividades coletiva e e-suas Ab território e o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. DATA DA ABERTURA 20/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 01 de julho de 2022. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédio públicos. DATA DA ABERTURA 20/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 01 de julho de 2022. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ABERTURA: 21/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 01 de julho de 2022. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2021-SRP. Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Círculo Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinda-Ma". Abertura: 19/07/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinda, na Av. Presidente Vargas, nº 310 - CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda-MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

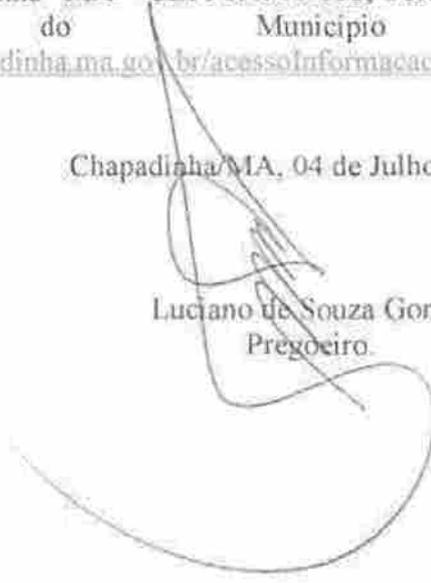
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no dia 21 de julho de 2022 às 08:00 (oito horas), realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparo e manutenção física de prédios públicos sob responsabilidade da administração do Município de Guimarães - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA CEP 65.255-000, CNPJ Nº 05.505.334/0001-30, das 07:30 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães - MA, 01 de julho de 2022. Adriano Correia Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no dia 22 de julho de 2022 às 08:00 (oito horas), realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Con-

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Presencial nº 006/2022-SRP. Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinda-Ma". Abertura: 19/07/2022 as 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinda, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinda/MA, 04 de Julho de 2022.


Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2891 – Páginas 07

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 019/2022
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202002/2022 5
FLS.	116
Rub.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadilha-Ma". Abertura: 19/07/2022 às 08:30hs, Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadilha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadilha/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce>. Chapadilha/MA, 04 de julho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP – Processo Adm. 2868/2022 cujo Objeto é: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública. Na Publicação no Diário oficial do Estado do Maranhão, no dia 22 de Junho de 2022, Pagina 28, Publicação de Terceiros. ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 004/2021, LEIA-SE: Pregão Presencial nº 004/2022. ONDE SE LÊ: Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). LEIA-SE: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadilha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadilha/MA. Chapadilha-MA, 04 de julho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP – Processo Adm. 2870/2022 cujo Objeto é: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas das secretarias do município de Chapadilha/MA. Na Publicação no Diário oficial do Estado do Maranhão, no dia 22 de Junho de 2022, Pagina 28, Publicação de Terceiros. ONDE SE LÊ: Pregão Presencial nº 005/2021, LEIA-SE: Pregão Presencial nº 005/2022. ONDE SE LÊ: Local: Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). LEIA-SE: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadilha, na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Chapadilha/MA. Chapadilha-MA, 04 de julho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 019/2022, Processo Administrativo nº 1912/2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 019/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de Obras de Artes Especiais (ponte de madeira) na Zona Rural do Município de Chapadilha/MA.

Item: 0001

Descrição: Construção de Obras de Artes Especiais (ponte de madeira) na Zona Rural do Município de Chapadilha/MA Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Serviço Valor

Valor Final: 502.358,73

Valor Total: 502.358,73

Situação: Homologado em 17/06/2022 14:39:09 Por: Vânia Duarte Mota Souza

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: formação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos automotores visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 19 de julho de 2022, às 08h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 04 de julho de 2022. Victor Marques da Silva Alves Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. O Município de Bom Lugar - MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, com base na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que, fará realizar às 14:00h (quatorze) do dia 09 de agosto de 2022, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA. Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 09 de agosto de 2022, às 14:00h (quatorze), na sala da CPL da Prefeitura. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta, onde poderão ser consultados gratuita ou obtido através de mídia eletrônica, pelo e-mail pm-licitacao@gmail.com e pelo portal da transparência do município através do site bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (99) 98545-1546 e no mesmo endereço e e-mail citados acima. Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA, 01 de julho de 2022. Tássio Vinícius Lima De Melo, Ordenador despesas da Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022 - CPLA Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 22 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail: cplcolinas@gmail.com, portal <http://colinas.ma.gov.br/> e Sacop: https://www.tce.ma.gov.br/sacop_admin. Colinas - MA, 01 de julho de 2022. DELCIMAR SANTOS DA SILVA - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 - SRP OBJETO: Contratação de serviços especializados para implantação e monitoramento do sistema SUS - APS, prontuário eletrônico do cidadão PEC e seus aplicativos e suas atividades coletiva e es-suas Ab território e o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. DATA DA ABERTURA 20/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 01 de julho de 2022. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédio públicos. DATA DA ABERTURA 20/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 01 de julho de 2022. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ABERTURA: 21/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 01 de julho de 2022. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 006/2021-SRP. Processo nº 3387/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinda-Ma". Abertura: 19/07/2022 às 08:30hs; Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Chapadinda, na Av. Presidente Vargas, nº 310 - CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA. Base Legal: conforme lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 04 de Julho de 2022. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no dia 21 de julho de 2022 às 08:00 (oito horas), realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparo e manutenção física de prédios públicos sob responsabilidade da administração do Município de Guimarães - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA CEP 65.255-000, CNPJ Nº 05.505.334/0001-30, das 07:30 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães - MA, 01 de julho de 2022. Adriano Correia Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no dia 22 de julho de 2022 às 08:00 (oito horas), realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Con-



A Comissão da Prefeitura Municipal de Chapadinha - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3387/2022

DATA : 19/07/2022 AS 8:30 HS

Proposta de Preço - ADEQUADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) COM INFRAESTRUTURAS DE REDE, METRO EM FIBRA ÓPTICA PARA ÁREA URBANA DE CHAPADINHA, MARANHÃO.

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta de Preços.

NOME DE FANTASIA: I-SEG SEGURANÇA INTELIGÊNCIA RAZÃO SOCIAL: I

SEG. SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC.

EST.: 16.547.343-4

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, 691, BAIRRO: MONTE CASTELO, CIDADE: TERESINA, CEP: 64016-850 E-MAIL:

I@SEGTHE@GMAIL.COM

TELEFONE: 86 998359199

CONTATO DA LICITANTE: ADRIANA TELEFONE: 86 99839-9798 BANCO DA

LICITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 2896-4 ; AGÊNCIA 1607 ; OPERAÇÃO 003 PIX 21.248.951/0001-54

PEDREIRAS/MA
Proc. 0208002/2023
FLS. 428
Rub. 2

Fls 413
Proc. Nº 3387/22
95.970,00
R\$

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. RS	MARCA	MODELO	V. TOTAL RS
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras lps » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06	UND	3.500,00	HIK	NVR-9316	21.000,00
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem: 1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS	13	UND	7.380,00	HIKVISION	DS-2DE42251W-DE	95.970,00

Avenida Barão de Castelo Branco, 691 - Monte Castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí

CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34

Telefone: (86) 99835-7199/99839 - 9798



Proc. 0202002/2023
FLS. 119
Rub. 2

Fis 2114
Proc. N° 3387/22
Ass. [assinatura]

03	Obturador: automático ou manual Distância máxima do infravermelho: 80 metros Zoom óptico 10x IS-50mm Compressão: H.264 Resoluções: 1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / DI (704 x 576 / 704 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Alcance do Pan/Tilt: horizontal: 0°-260° vertical: 5°-60° Interface Rede: 1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB	13	UND	950,00	METALURGICA	SUPORTE SPEED	12.350,00
04	DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.300,00	INTELBRAS	WD60PURZ	19.800,00
05	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	06	UND	90,00	MULTILASER	MO212	540,00
06	CÂMERA IP 2 MEGAPIXELLENTE VARIFOCAL FIXA Compressão de Vídeo: H.264 • Fixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR • protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDN, S, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour • Interface de Comunicação: 1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema:	71	UND	2.500,00	HB	HB-908	177.500,00

Avenida Barão de Castelo Branco, 691 - Monte Castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone: (86) 99835-7199/99839 - 9798

07 /	ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI	52 /	UND /	940,00 /	COMPUTECH	PCBA METRO GIGABIT X9ATÉ 20 KM	48.880,00 /
08 /	<p>Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Lado B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1ª - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Buck bandwidth: 5.6G Time delay: <150ps Consumo de potência: 2.2W-3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M, fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.</p>	42 /	UND /	680,00 /	COMPUTECH	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE	28.560,00 /
09 /	<p>CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA Fibra compatível: Monomodo - Polimento: SC/APC ou SC/UPC - Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C - Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C - Temperatura de operação: -40 °C a 75°C - Resistência à tração: ≥20 N - Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm - Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) - Peso: 3,0 g</p>	140 /	UND /	11,00 /	D-CONNECT	UPC CLICK	1.540,00 /
10 /	<p>CABO FIBRA ÓPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua</p>	27300 /	MTS /	2,20 /	D-CONNECT	IFO	60.060,00 /

	<p>composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado. DROP-F8-X-YF COG</p> <p>Instalação: Interno/externo</p> <p>Utilização: Autosustentado</p> <p>Número de fibras: 1FO Tipo de fibra</p> <p>Revestimento da fibra: Primário</p> <p>Elemento de tração: Aramida</p> <p>Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm</p> <p>Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia</p> <p>Capa Externa: Com proteção anti - UV</p> <p>Grau de proteção do cabo: COG</p>	
<p>42 /</p>	<p>UND /</p>	<p>180,00 /</p>
	<p>MULTITOC</p>	<p>PADRÃO CFTV</p>
<p>300 /</p>	<p>UND /</p>	<p>0,70 /</p>
	<p>DALLANESE</p>	<p>M3X6MM</p>
<p>305 /</p>	<p>MTS /</p>	<p>2,00 /</p>
	<p>LAN EXPERT</p>	<p>CAT5E COBRE</p>
<p>11 /</p>	<p>CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções: outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA</p>	<p>7.560,00 /</p>
<p>12 /</p>	<p>PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA</p>	<p>210,00 /</p>
<p>13 /</p>	<p>CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5c: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: FUTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros - Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados: Constituintes: - Condutor: 100% Cobre - Isolação:</p>	<p>610,00 /</p>

	Termoplástico sólido - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa	1500 /	UND	3,00 /	PIER TELECOM	TIPO CUNHA	4.500,00 /
14 /	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	80 /	MTS	6,00 /	ANCORA	CINTA FURADA	480,00 /
15 /	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos. FONTE 12 VOLTS - 5* - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz - Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A. Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) - Proteção :: Entrada: Surto - através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal - Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s	45 /	UND	105,00 /	FC	FONTE 12V 5A	4.725,00 /
16 /							



23 /	4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: -40 °C... +70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED	06 /	UND /	53,00 /	HREBOS	CB39	318,00 /
24 /		42 /	UND /	8,00 /	MARGIRUS	PLD1-3+TMD1-3	336,00 /
25 /		02 /	UND /	600,00 /	2M	2 FIOS X IMM	1.200,00 /
26 /		42 /	UND /	23,00 /	INTELLI	CDP 70	966,00 /

PEDREIRASIMA
Proc. 0202002/202 3
FLS. 122
Rub. 2

Fis 219
Proc. Nº 3387/22
Ass. [Signature]

**IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E
MÓVEL PTZ.**

Descrição:

Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto.

Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em postamento da Iluminação Pública Municipal já existente com acompanhamento do electricista do Município.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR

Descrição:

compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS

Descrição:

Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27,3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Postamentos da Iluminação Pública existente, instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação das fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.

27

01

Serviço

105.000,00

ISEG

ISEG

105.000,00

PEGREIRAS/MA	
Proc.	2023/2023
FLS.	25
Rub.	2

Fis	490
Proc. Nº	3387/22
Ass.	[Assinatura]

<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO</p> <p>Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.</p> <p>TREINAMENTO OPERACIONAL</p> <p>Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software</p>			R\$ 624.383,00 /
VALOR TOTAL			

O valor global de nossa proposta é de R\$624.383,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em funções das reais necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, observados os limites legais da Secretaria mencionada no Termo de Referência.

Nossa proposta é válida por 60 (SESSENTA DIAS) a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO, para a assinatura do Contrato.

TERESINA PI, 19 DE JULHO 2022

Adriana P. Albuquerque

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, o Pregoeiro, Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ, nº 21.248.951/0001-54.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT. RS	MARCA	MODELO	V. TOTAL RS
01 /	NVR 16-CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI; dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo	06 /	UND /	3.500,00 /	HB	NVR 9316	21.000,00 /
02 /	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem: 1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS Obturador: automático ou manual Distância máxima do infravermelho: 80 metros Zoom óptico 10x f5-50mm	13 /	UND /	7.380,00 /	HIKVISION	DS-2DE42251W-DE	95.940,00 /



	<p>Compressão:H.264</p> <p>Resoluções:1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576 / 704 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240)</p> <p>Alcance do Pan/Tilt:</p> <p>horizontal:0°~260</p> <p>vertical:5°~60°0</p> <p>Interface Rede:1 RJ45 (10/100BASE-T)</p> <p>Armazenamento cartão sd até 256 GB</p>							
03	SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	13	UND	950,00	METALURGICA	SUPORTE SPEED	12.350,00	
04	DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia	06	UND	3.300,00	INTELBRAS	WD60PURZ	19.800,00	
05	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI	06	UND	90,00	MULTILASER	MO212	540,00	
06	CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H × V): 1920 × 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR • protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTTP,S,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP,RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjour • interface de Comunicação:1 RJ45	71	UND	2.500,00	HB	HB-908	177.500,00	

PEDEIRAS/MA
Proc. 0202002/2023
FLS. 128
Rub. 2



PELOREIRAS/MA
Proc. 120202/2023
FLS. 429
Rub. 2

	10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI						
07 /	Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Lado B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascateamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V – min 1° – não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W-3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	52 /	UND /	940,00 /	COMPUTEC H	PCBA METRO GIGABIT X9ATÉ 20 KM	48.880,00 /
08 /	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	42 /	UND /	680,00 /	COMPUTEC H	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE	28.560,00 /
09 /	CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordses Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x	140 /	UND /	11,00 /	D-CONNECT	UPC CLICK	1.540,00 /



Fls 425

Proc. 03867/22

Ass. [assinatura]

PEDREIRAS/MA
Proc. 020202/2023
FLS. 130
Rub. [assinatura]

	P) – Peso: 3,0 g						
10	<p>CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH</p> <p>O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV , baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado.DROP-F8-X-YF COG</p> <p>Instalação: Interno/externo</p> <p>Utilização: Autossustentado</p> <p>Número de fibras: IFO Tipo de fibra</p> <p>Revestimento da fibra:Primário</p> <p>Elemento de tração: Aramida</p> <p>Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm</p> <p>Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia</p> <p>Capa Externa: Com proteção anti -- UV</p> <p>Grau de proteção do cabo: COG</p>	27300	MTS	2,20	D-CONNECT	IFO	60.060,00
11	<p>CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM</p> <p>-Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros.</p> <p>- Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM</p> <p>- Material: Termo-Plástico</p>	42	UND	180,00	MULTITOC	PADRÃO CFTV	7.560,00



	auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA							
12	PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA	300	UND	0,70	DALLANES E	M3X6MM	210,00	
13	CABO DE REDE CAT5E - BLINDADO Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz. :: F/UTP: Cabo Blindado com txa metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros - Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 - Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre - Isolação: Termoplástico sólido - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto - Aplicação: Instalação interna e externa	305	MTS	2,00	LAN EXPERT	CAT5E COBRE	610,00	
14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	1500	UND	3,00	PIER TELECOM	TIPO CUNHA	4.500,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 12023
 FLS. 132
 Rub. 8





15 /	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	80 /	MTS /	6,00 /	ANCORA	CINTA FURADA	
16	FONTE 12 VOLTS – 5* - Entrada :: Tensão nominal: 100 – 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 – 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz – Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% – 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% – 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ	45 /	UND /	105,00 /	FC	FONTE 12V 5A	4.725,00 /

PEDREIRAS/MA
 Proc. 202002/2023
 FLS. 130
 Rub. e



Fis 428

Proc N° 3367/22

Ass. [Signature]

	mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L x A x P): 27 x 58 x 69 mm :: Peso: 90 g							
17 /	CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo: de dados:: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	168 /	UND /	1,00 /	FURUKAWA	RJ45	168,00 /	
18 /	TV MONITOR 40 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	06 /	UND /	4.200,00 /	PHILCO	PTV40G65RCH	25.200,00 /	
19 /	SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS	06 /	UND /	70,00 /	BRASFORM E	SUPORTE TV 40"	420,00 /	
20 /	CABO HDMI 3 MTS	06 /	UND /	67,00 /	FC	CABO HDMI 3MTS	402,00 /	
21 /	NOBREAK 1200VA – 220V Tensão de entrada: 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA	02 /	UND /	1.400,00 /	APC	BZ1200-BR	2.800,00 /	
22 /	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @ 50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A. Potência máxima – WMAX:	42 /	UND /	79,00 /	CLAMPER	POCKET	3.318,00 /	



Fis 429

Proc. Nº 3367/22

Ass. [Signature]

REDREIRAS/MA
Proc. 004002 / 2023
FLS. 72
Rub. 2

	<p>1270 / 2200 W</p> <p>Máxima tensão de operação contínua – UC:</p> <p>275 Vca / 350 Vcc</p> <p>Corrente de descarga máxima – IMAX:</p> <p>4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L)</p> <p>Corrente de descarga total – ITOTAL:</p> <p>4,5 Ka</p> <p>Tensão em circuito aberto:</p> <p>6 Kv</p> <p>Tempo típico de resposta:</p> <p>25 s</p> <p>Temperatura de operação:</p> <p>- 40 °C... + 70 °C</p> <p>Conexão de entrada:</p> <p>Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A</p> <p>Conexão de saída:</p> <p>Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A</p> <p>Acondicionamento:</p> <p>Caixa plástica não propagante a chamas</p> <p>Sinalização:</p> <p>Através de LED</p>						
23 /	Cabo extensor USB de 2 metros	06 /	UND /	53,00 /	HREBOS	CB39	318,00 /
24 /	Tomada Externa 2P+T 10º FÊMEA	42 /	UND /	8,00 /	MARGIRUS	PLD1-3+TMD1-3	336,00 /
25 /	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	02 /	UND /	600,00 /	2M	2 FIOS X IMM	1.200,00 /
26 /	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	42 /	UND /	23,00 /	INTELLI	CDP 70	966,00 /



	<p>IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO E</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ</p> <p>Descrição:</p> <p>Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto.</p> <p>Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do eletricitista do Município.</p>						
27	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR</p> <p>Descrição:</p> <p>compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS</p> <p>Descrição:</p> <p>Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27,3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Posteamentos da</p>	01	Serviço	105.000,00	ISEG	ISEG	105.000,00

PEDREIRAS/MA

Proc. 020.2004/2023

FLS. 135

Rub. 2



Fis 431
Proc. Nº 3387/22
Ass.

PEDREIRAS/MA
Prod. 0202002/2023
FLS. 736
Rub.

	<p>Iluminação Pública existente, instalação dos cabos Lan e interligação</p> <p>com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas.</p> <p>conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação das fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários</p> <p>ao perfeito funcionamento da rede de dados.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO</p> <p>Descrição:</p> <p>Os Serviços de instalação da sala de monitoramento</p> <p>compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDML, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.</p> <p>TREINAMENTO OPERACIONAL</p> <p>Descrição:</p> <p>O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software</p>					
VALOR TOTAL						RS 624.383,00 ✓

VALOR TOTAL: RS 624.383,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).

Chapadinho/MA, 19 de Julho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	006/2022
FLS.	134
Rub.	2

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinda/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinda torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinda-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2022-SRP Adjudicada a proponente a empresa I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, vencedora desse certame no valor de **RS 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinda-MA, 08 de Agosto de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REDREIRAS/MA
Proc. 0202402/2023
FLS. 735
Rub. 2 FIS 441

Proc. Nº 3357/22

Ass.

**“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP**

Aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022**, RESOLVE registrar os preços de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços e termo de referência, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 020.400.2/2023
FLS. 737
Rub. _____

442
Proc. Nº 3387/22
Ass. (M)

juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{I}{365} = \frac{6}{100} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação de pedido feito pela Secretaria Contratante.

O Prestador de Serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REDREIRAS/MA
Proc. 020002/2023
FLS. 120
Rub. 2

443
PROC. Nº 2387/22
Ass. [assinatura]

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução dos serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302002/2023
FLS. 129
Rub. 2



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A empresa prestadora de serviços compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 053/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Chapadinho, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDREIRAS/MA	445
Proc. 0509002/2023	3357/22
CHAPADINHÃ	
ADMINISTRAÇÃO	



Chapadinhã (MA), 09 de Agosto de 2022.

[Signature]
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
CNPJ nº 06.117.709/0001-58
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Orgão Gerenciador

[Signature]
I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI
CNPJ nº 21.248.951/0001-54
Adriana Prado Albuquerque
Fornecedor registrado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

PROCESO Nº	006/2022-3
FLS.	143
Rub.	

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP
ENCARTE: PREGÃO Nº 006/2022-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinho-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 006/2022-SRP Adjudicada a proponente a empresa **I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, vencedora desse certame no valor de R\$ 624.383,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinho-MA, 08 de Agosto de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022" PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP

Aos nove dias de agosto de dois mil e vinte e dois, o Município de Chapadinho/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022**, RESOLVE registrar os preços de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinho-MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinho-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O recebimento, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços e termo de referência, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do PRESTADOR DE SERVIÇOS. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100) \times 365}{365} - 1 = \frac{6}{100} - 1 = 0,00016438$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação de pedido feito pela Secretaria Contratante.

O Prestador de Serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução dos serviços estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 053/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro: Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

BEDEIRAS/MA
Proc. 02002/2023
FLS. 146
Rub. e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Chapadinha, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Chapadinha (MA), 09 de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
CNPJ nº 06.117.709/0001-58
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Orgão Gerenciador

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ nº 21.248.951/0001-54

Adriana Prado Albuquerque
Fornecedor registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

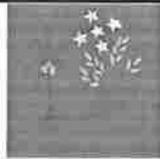
ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Chapadinha e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/2022-SRP.

EMPRESA: I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA, CNPJ. nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão Castelo Branco, nº 691 – Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, neste ato representado pela Sra. Adriana Prado Albuquerque, portador do CPF. nº 508.329.993-34.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	V. UNIT. R\$	MARCA	MODELO
01	NVR 16 CANAIS FULL HD Compatível com dispositivos ONVIF perfil S, gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs, suporta até 16 canais IP em Full HD com 30 frames por segundo (FPS) por canal com até 4 portas PoE+. Características » Grava até 16 câmeras IP em Full HD @ 30 FPS » 1 interface de rede Gigabit Ethernet » 4 entradas de alarme » Reconhecimento automático das câmeras Ips » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo.	UND	3.500,00	HB	NVR 9316
02	CÂMERA SPEED DOME IP PTZ 1080P 20 X Sensor de imagem: 1/2.8" 2.0 Megapixel Sony CMOS Obturador: automático ou manual	UND	7.380,00	HIKVISION	DS- 2DE4225IW-DE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 202002/2023
FLS. 177
Rub. e

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>Distância máxima do infravermelho:80 metros Zoom óptico 10x f5-50mm Compressão:H.264 Resoluções:1080p (1920 x 1080) / 1.3M (1280 x 960) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576 / 704 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Alcance do Pan/Tilt: horizontal:0°~260° vertical:5°~60°0' Interface Rede:1 RJ45 (10/100BASE-T) Armazenamento cartão sd até 256 GB.</p>				
03	<p>SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM</p>	UND	950,00	METALURGICA	SUPORTE SPEED
04	<p>DISCO RÍGIDO 6 TERABYTE » Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » 3 anos de garantia</p>	UND	3.300,00	INTELBRAS	WD60PURZ
05	<p>MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1000 DPI</p>	UND	90,00	MULTILASER	MO212
06	<p>CÂMERA IP 2 MEGAPIXEL LENTE VARIFOCAL FIXA Compressão de Vídeo:H.264 • Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 • alta resolução de 2 megapixels • lente varifocal de 2,8-12 mm • 3D DNR e DWDR e BLC • IP67 • alcance IR: até 30m • Digital WDR • protocolos:TCP/IP,ICMP,HTTP,HTTPS,FTP,DHCP,DNS,DDNS,RTP, RTSP,RTCP,NTP,UpnP,SMTP,IGMP,802.1X,QoS,Ipv6,Bonjour • Interface de Comunicação:1 RJ45 10M • Compatibilidade do Sistema: ONVIF (Profile S, Profile G), PSIA, CGI, ISAPI</p>	UND	2.500,00	HB	HB-908
07	<p>Conversor de Mídia PCBA Metro Gigabit até 20 km 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra óptica conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm – 20 km Lado B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm – 20 km Suporta cascadeamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V. – min 1ª – não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) – Monomodo de 1 fibra – Que usem conectores SC-PC / SC-UPC – Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.</p>	UND	940,00	COMPUTECH	PCBA METRO GIGABIT X9ATÉ 20 KM
08	<p>CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO</p>	UND	680,00	COMPUTECH	CHAVEADOR ÓPTICO XWARE
09	<p>CONECTOR SC FIBRA ÓPTICA</p>	UND	11,00	D-CONNECT	UPC CLICK

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>Fibra compatível: Monomodo – Polimento: SC/APC ou SC/UPC – Para conectores APC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥55 Db Categoria: C – Para conectores UPC: Perda de inserção: ≤0,30 Db Classe: II Perda de retorno: ≥50 Db Categoria: C – Temperatura de operação: -40 °C a 75°C – Resistência à tração: ≥20 N – Compatibilidade: Cabo Drop Flat de até 3,0 mm e Cordões Ópticos de 2,0 a 3,0 mm – Dimensões: 56,0 mm x 9,5 mm x 7,0 mm (A x L x P) – Peso: 3,0 g</p>				
10	<p>CABO FIBRA OPTICA DROP F01 5M OU MM FTTH O Cabo Óptico Drop Compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado. DROP-F8-X-YF COG Instalação: Interno/externo Utilização: Autossustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento da fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento: Capa em plástico de engenharia preenchido com geléia Capa Externa: Com proteção anti – UV Grau de proteção do cabo: COG</p>	MTS	2,20	D-CONNECT	1FO
11	<p>CAIXA HERMÉTICA PVC 25 x 20 x 8 CM -Caixa utilizada para proteger equipamentos eletrônicos, que não poderiam ficar expostos ao tempo (Soluções outdoor), como equipamentos wireless, Modems, placas eletrônicas entre outros. - Tamanhos : Caixa PVC 25 x 20 x 8 CM - Material: Termo-Plástico auto-extinguível - Norma NBR 6720. - Grau de Proteção: IP 44 a IP 56 - Características: - Trava para fechar a caixa sem elementos metálicos super prático RESISTENTE AO SOL E A ÁGUA DA CHUVA</p>	UND	180,00	MULTITOC	PADRÃO CFTV
12	<p>PARAFUSO ALLEN AÇO DIN 7380 COM PORCA</p>	UND	0,70	DALLANESE	M3X6MM
13	<p>CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO Designação: :: LAN: Local Area Networking :: CAT 5e: Características de transmissão verificadas até 100 MHz :: F/UTP: Cabo Blindado com fita metalizada. :: Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo :: Metragem: 1000 Metros – Especificações Aplicáveis: - Atende a norma TIA EIA 568 B.2 – Homologação Anatel: 01127-08-03983 Dados Construtivos: - Condutor: 100% Cobre – Isolação: Termoplástico sólido – Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par – Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. – Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto – Aplicação: Instalação interna e externa</p>	MTS	2,00	LAN EXPERT	CAT5E COBRE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	ESTICADORES Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia Cor: Preto	UND	3,00	PIER TELECOM	TIPO CUNHA
15	CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: Adaptar, fixar e/ou sustentar equipamentos.	MTS	6,00	ANCORA	CINTA FURADA
16	FORTE 12 VOLTS – 5A - Entrada :: Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac :: Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac :: Corrente (com tensão e carga nominal): 0,25 A máximo :: Frequência da rede elétrica: 50 Hz ou 60 Hz :: Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 Hz ~ 63 Hz - Saída :: Tensão nominal: 12,8 Vdc (±5%) :: Corrente Mínima: 0,0 A Máxima: 5,0 A :: Potência Carga nominal: 12,8 W :: Eficiência: > 75% (carga nominal) :: Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) – Proteção :: Entrada: Surto – através de varistores e Sobrecorrente: através de fusível. :: Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito Sobrecarga: atua entre 120% ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sobretensão: atua entre 120% ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. :: Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C, carga nominal em operação normal – Requisitos de segurança: :: Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1500 Vac/5 Ma/5 s :: Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) – Características :: Dimensões (L x A x P): 27 x 58 x 69 mm :: Peso: 90 g	UND	105,00	FC	FORTE 12V 5A
17	CONECTOR RJ45 Conector: Tipo RJ-45 :: Aplicação: Para cabos e conexões de rede de computadores, :: Cor: Transparente. :: Tipo de dados: Tipo de conexão: macho :: Outras características: modular :: Âmbito de utilização: para rede Ethernet :: Corrente: 2 A :: Tensão: 250 V	UND	1,00	FURUKAWA	RJ45
18	TV MONITOR 40" FULL HD COM ENTRADA HDMI	UND	4.200,00	PHILCO	PTV40G65RCH
19	SUPORTE PARA TV 40 POLEGADAS	UND	70,00	BRASFORME	SUPORTE TV 40"
20	CABO HDMI 3 MTS	UND	67,00	FC	CABO HDMI 3MTS
21	NOBREAK 1200VA – 220V Tensão de entrada: 115V/127V/220V Potência pico: 1200VA Autonomia máxima da bateria: 55 m Quantidade de tomadas: 8	UND	1.400,00	APC	BZ1200-BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22	<p>PROTECTOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha Tensão nominal de operação – UO: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima – IL: 10 A Potência máxima – WMAX: 1270 / 2200 W Máxima tensão de operação contínua – UC: 275 Vca / 350 Vcc Corrente de descarga máxima – IMAX: 4,5 Ka @8 / 20 µs (L-L) Corrente de descarga total – ITOTAL: 4,5 Ka Tensão em circuito aberto: 6 Kv Tempo típico de resposta: 25 s Temperatura de operação: - 40 °C... + 70 °C Conexão de entrada: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: Tomada 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: Através de LED</p>	UND	79,00	CLAMPER	POCKET
23	Cabo extensor USB de 2 metros.	UND	53,00	HREBOS	CB39
24	Tomada Externa 2P+T 10ª FÊMEA	UND	8,00	MARGIRUS	PLD1-3+TMD1-3
25	Cabo PP 2x1,0mm – Rolo 100mt	UND	600,00	2M	2 FIOS X 1MM
26	Conector Derivante Perfurado 10-95mm	UND	23,00	INTELLI	CDP 70
27	<p>IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA IP FIXA E MÓVEL PTZ Descrição: Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. Sendo instalados em posteamento da iluminação Pública Municipal Já existente com acompanhamento do electricista do Município.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento; formatação dos discos rígidos, ajustes</p>	Serviço	105.000,00	ISEG	ISEG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2917 – Páginas 14

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<p>dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Descrição: Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a Construção de 27.3 mil metros da rede de fibra óptica (rede física) em Postamentos da Iluminação Pública existente, instalação dos cabos Lan e interligação com conversores e switch e as câmeras, instalação das caixas Herméticas, conectorização, interligação à REDE METRO, instalação dos switches e suas ativações, ativação das fontes, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, mouse, cabos HDMI, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.</p> <p>TREINAMENTO OPERACIONAL Descrição: O treinamento operacional consiste na qualificação dos operadores para completa operação do sistema, incluindo o entendimento geral do funcionamento de todo o sistema, suas configurações, avaliação de alertas, busca e gravação eventos, e, por fim, o domínio completo do software</p>				
---	--	--	--	--

Chapadina (MA), 09 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
 CNPJ nº 06.117.709/0001-58
 Vânia Duarte Mota Souza
 Secretária Adjunta de Administração
 Órgão Gerenciador

I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
 CNPJ nº 21.248.951/0001-54
 Adriana Prado Albuquerque
 Fornecedor registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP

Aos 10 (dez) dia (s) do mês de Agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ N.º 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva, nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, devidamente autorizada pela Secretário Municipal de Saúde o Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador do CPF nº 011.473.543-32, no uso das

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



PEDREIRAS/MA	
Proc.	002002 /2023
FLS.	150
Rub.	1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

A EMPRESA I SEG SEGURANÇA INTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 21.248.951/0001-54, sediada na Avenida Barão Castelo Branco, n° 691 - Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, .

ASSUNTO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 053/2022-CPL do Município de Chapadinha /MA. Licitação; Pregão Presencial n° 006/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município De Pedreiras/MA.

ACEITA A ATA DE REGISTRO . N° 053/2022

TERESINA (PI),27 DE FEVEREIRO DE 2023

ADRIANA PRADO ALBUQUERQ
334

Assinado de
forma digital por
ADRIANA PRADO
ALBUQUERQUE:5
0832999334
Dados: 2023.02.27
10:41:47 -03'00'

Avenida Barão de Castelo Branco ,691 -Monte castelo Cep 64.016-850 - Teresina-Piauí
CNPJ: 21.248.951/0001-54 INSC: ESTADUAL: 19.547.334-34
Telefone:(86) 99835-7199/99839 - 9798 e mail: lsegthe@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	002002/2023
FLS.	153
Rub.	e

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 053/2022 – PMCH, oriunda do Processo Administrativo nº 3381/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2022 – CPL-PMPD, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de realizar as devidas manutenção, melhoramento e extensão do sistema de vídeo monitoramento deste município, prezando dessa forma pela segurança pública dos munícipes, objetivando o incremento da qualidade da gestão de segurança.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa de preços anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito tem urgência na contratação dos referidos produtos.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal. Nº 7.982/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	006/2022 12023
FLS.	154
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 006/2022- PMCH, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras/MA, 01 de março de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702002/2023
FLS.	155
Rub.	

Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal/Assessor
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 0702002/2023, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, para análise da procuradoria municipal do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 01 de março de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022

RECEBIDO EM: 01/03/2023


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N 9. 845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702002/2023
FLS.	456
Rub.	2

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 0702002/2023

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA., através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 do Município de Presidente Dutra/MA– Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Pedreiras/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 do Município de Chapadinha/MA., publicada no Diário Oficial do Município de Chapadinha/MA, Edição nº 2917, publicada na Quarta – Feira, 10 de Agosto de 2022, resultante do Pregão Presencial nº 006/2022 SRP, Processo Administrativo nº 3387/2022 – CPL/PMCF, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00002/2023
FLS.	154
Rub.	

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. ”

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo apostro Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1202002/2023
FLS.	158
Rub.	

Também a Advocacia Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0402002/2023
FLS.	159
Rub.	2

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante”

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. ”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020200-12023
FLS.	160
Rub.	

não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. ”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100 (cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos, as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n.8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202002 / 2023
FLS.	161 e
Rub.	

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a “carona” a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Pedreiras/MA, 03 de março de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N 9. 845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702002/2023
FLS. 162
Rub. <i>u</i>

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 0702002/2023, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório da Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, relativa ao Pregão Presencial nº 006/2022 SRP, destinado a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para implantação de SOLUÇÃO DE CFTV (Circuito Fechado de TV) COM INFRAESTRUTURA DE REDE METRO EM FIBRA ÓPTICA para área Urbana de Chapadinha/MA, tendo por Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	DETENTORA DA ATA
3	SUPOORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	6	UND	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00	I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54.
7	CONVERSOR DE MÍDIA PCBA METRO GIGABIT ATÉ 20 KM - 2 SC / 2 GE 2 portas Gigabit Ethernet 2 portas para Fibra conector SP/UPC Lado A: 1.25 Gbps TX1310nm/RX1550nm - 20 km Labo B: 1.25 Gbps TX1550nm/RX1310nm - 20 km Suporta cascatamento com Fibra Óptica Voltagem de entrada: 5V a 12V - min 1A - não acompanha fonte! Conector P8 (pino grosso) Tabela MAC: 8K Tipo de processamento: store and forward Buffer: 1 Mbit Jumbo packet: 1518 bytes Back bandwidth: 5.6G Time delay: <150µs Consumo de potência: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 horas Interface de Fibra X9 compatível com outros módulos: - Que sejam Gigabit Ethernet (10/100/1000) - Monomodo de 1 fibra - Que usem conectores SC-PC / SC-UPC - Mesmos comprimentos de onda Lado A: TX1310nm/RX1550nm Lado B: TX1550nm/RX1310nm conectores diferentes de SC ou que sejam de tecnologia SMC ou ATM 155M. fazendo chaveamento óptico se faltar energia nas placas anteriores.	25	UND	R\$ 940,00	R\$ 23.500,00	I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54.
8	CHAVEADOR ÓPTICO REDE METRO	20	UND	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00	I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54.
10	CABO FIBRA OPTICA DROP F01 SM OU MM FTTH o cabo óptico drop compacto utiliza revestimento externo anti-UV, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos sem halogênios (LSZH). Possui elementos de tração em aço, que possibilita sua instalação em dutos sem utilização de guia, e também o elemento de sustentação em aço que possibilita a instalação aérea. Com sua composição compacta, é ideal para aplicação no acesso	13650	MTS	R\$ 2,20	R\$ 30.030,00	I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI, CNPJ nº 21.248.951/0001-54.

Rua Raimundo Araújo, nº 195, CEP: 65.725-000, Bairro Goiabal – Pedreiras/MA

E-mail: seguranca@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1002002/2023
FLS. 163
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ao assinante em redes ópticas internas/externas (FTTH), reduzindo o investimento em acessórios para sua instalação. Por ser um cabo auto-sustentado. DROP-F8-X-YF COG Instalação: interno/externo Utilização: Auto-sustentado Número de fibras: 1FO Tipo de fibra Revestimento de Fibra: Primário Elemento de tração: Aramida Elemento de sustentação: arame metálico 01,3 mm Cordão de rasgamento: capa em plástico de engenharia preenchido com geleia Capa externa: com proteção anti-UV Grau de proteção do cabo: COG					
VALOR TOTAL					
RS 72.830,00					

Publique-se

Pedreiras/MA, 06 de março de 2023.

ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702002/2023
FLS.	164
Rub.	

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0702002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, tornam público que CONSIDERANDO a solicitação de despesa para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para manutenção e extensão do videomonitoramento; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa I SEG SEGURANÇA EINTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, sediada na Avenida Barão Castelo Branco, nº 691 – Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 053/2022, datada de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Chapadinha/MA, Edição nº 2917, publicada na Quarta – Feira, 10 de Agosto de 2022, resultante do Pregão Presencial nº 006/2022 SRP, Processo Administrativo nº 3387/2022 – CPL/PMCH.

Pedreiras/MA, 06 de março de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
CNPJ: 33.803.121/0001-20
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
ATO CONVOCATÓRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01074002/2023
FLS.	163
Rub.	2

Assinado de
ADRIANA
PRADO
ALBUQUE
RQUE:508
32999334
1017.00-0100

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – SRP, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP do Município de Chapadinha/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **I SEG SEGURANÇA EINTELIGÊNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, sediada na Avenida Barão Castelo Branco, nº 691 – Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras/MA, 29 de março de 2023.


ELIAS BENTO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Trânsito
Portaria GP 095/2022

Recebi em: ____/____/____.

ADRIANA
PRADO
ALBUQUERQUE
:50832999334

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PRADO
ALBUQUERQUE:508329
99334
Dados: 2023.03.29
10:18:06 -03'00'

Assinatura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0200002 1202 3
FLS.	166
Rub.	e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA
CNPJ: 21.248.951/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:51 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **889D.4E66.10F1.F5E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.248.951/0001-54

Código de Controle: 889D.4E66.10F1.F5E3

Data da Emissão: 27/03/2023

Hora da Emissão: 09:04:51

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/03/2023, com validade até 23/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRASIMA de I	
Proc.	030202/2023
FLS.	168
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.248.951/0001-54
Certidão nº: 45282332/2022
Expedição: 14/12/2022, às 10:56:00
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.248.951/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120202/2023
FLS.	169
Rub.	2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.248.951/0001-54
Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
Endereço: AV BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA A / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64016-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302484847973638

Informação obtida em 16/03/2023 11:20:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0202002/2023
FLS.	770
Rub.	

Folha 1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 021.267/23-96

CPF/CNPJ: 21.248.951/0001-54

Contribuinte: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:14 h, do dia 06/03/2023.

Validade: 04/06/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 34D458202284D61A

Nº Via: 1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	131
Rub.	

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVA À DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

Nome: I SEG SEGURANÇA E INTELIGENCIA EIRELI

CPF/CNPJ/CAGEP: 19.547.343-4

-RESSALVADOS OS DIREITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICA-SE QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN), OU GARANTIDOS MEDIANTE BENS OU DIREITOS, OU COM EMBARGOS DA FAZENDA PÚBLICA EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, OU OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA SUA DESCONSIDERAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

TERESINA (PI), 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Luiz Carlos Melo do Lago
Diretor Chefe da Dívida Ativa
Estadual

Rita Braga de Sousa
Técnico da Fazenda Estadual
Matrícula: 003171-2

Documento expedido gratuitamente.

A cópia deste documento só é válida com a apresentação do original.

Prazo de validade: 90 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0302022 /2023
FLS.	132
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2434227

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: I SEG SEUGRANÇA E INTELIGENCIA EIRELI
CNPJ: 21248951000154, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO, 691
BAIRRO: MONTE CASTELO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 24 de Fevereiro de 2022 às 15 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2434227. Código verificador: A4154.10246.82324.54FE0





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12023
FLS.	273
Rub.	

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2302152124895100015401

RAZÃO SOCIAL I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI			
ENDEREÇO AVE BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA A			BAIRRO OU DISTRITO MONTE CASTELO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64016850	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.248.951/0001-54		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.547.343-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2023, às 09:11:21

VÁLIDA ATÉ 16/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 50A2-515C-600B-BA35-373B-3E34-BDFC-85F4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.248.951/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I SEG SEGURANCA INTELIGENTE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BARAO DE CASTELO BRANCO	NÚMERO 691	COMPLEMENTO : SALA A;
--	---------------	--------------------------

CEP 64.016-850	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3222-7014
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

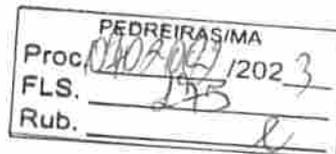
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2022 às 10:00:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
4515978	21.248.951/0001-54	24/03/2023

RAZÃO SOCIAL:

I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

NOME FANTASIA:

I SEG SEGURANCA INTELIGENTE

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA BARAO DE CASTELO BRANCO Nº 691 TERESINA - PI 64016850	SALA A	MONTE CASTELO
---	--------	---------------

ATIVIDADES

1	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
2	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
3	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
5	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papeleria
7	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8	6130-2/00	Telecomunicações por satélite
9	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
10	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
11	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIP1902535050/2020	Validade: 30/11/2023
VIGILÂNCIA	Nº 7341/20-22	Validade: 30/11/2023
A.R.C.B		Validade: 16/02/2024

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afd70d87185e48d7fa5fe0b3abffe0a53c



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0207002/2023
FLS.	276
Rub.	

MARIA DE JESUS DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Aroazes-PI, nascida em 4.08.1973, portadora da carteira de identidade nº 1.399.130 SSP-PI e CPF nº 696.080.163-04, residente domiciliada na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Bairro Monte Castelo CEP 64014-058 em Teresina - PI único componente da empresa " MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA – ME", com a sede na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Comlemento Sala A Bairro Monte Castelo CEP 64016-850 na Cidade de Teresina – (PI), registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 22101110063, por despacho de em 16 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.248.951/0001-54, resolve transformar de empresário em empresa individual de responsabilidade limitada, assim alterar o seu contrato constitutivo e respectivos aditivos, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitida como titular da empresa. **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 04.11.1974, natural de chapadinha – (MA), Cédula de identidade RG nº 2.107.713 SSP – PI, CPF/MF nº 508.329.993-34, residente e domiciliado na Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Bairro Monte Castelo CEP 64.016-850 em Teresina-(PI).

CLAUSULA SEGUNDA: Retira – se da empresa neste ato a titular, **MARIA DE JESUS DA SILVA**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a titular **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**.

CLAUSULA TERCEIRA: A titular ora se retira da empresa, declara que a faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), terá aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando seu capital no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representado por uma única quota de igual nominal, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente e vigente do país, pelo titular:

NOME	QUOTA	VALOR
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade passara exercer as atividades de:

Atividade Principal:

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Atividades Secundárias:

753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides etc).

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite.
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020022023
FLS.	797
Rub.	

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Em virtude das modificações instituídas pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002; consolida-se a seguir as cláusulas essenciais e acidentais no nosso contrato constitutivo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta empresa em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de “**I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente e vigente do País, pelo titular.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa:

Atividade Principal:

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Atividades Secundárias:

753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras e cabides etc).

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6130-2/00 - Telecomunicações por satélite.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA QUARTA: A sede da empresa fica Avenida Barão de Castelo Branco nº 691 Complemento Sala A Bairro Monte Castelo CEP 64016-850 na Cidade de Teresina – (PI).

CLAUSULA QUINTA: A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte de território nacional.

CLAUSULA SEXTA: A atividade teve o início 14 de outubro de 2014 com prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SETIMA: A administração da empresa caberá a titular, **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**, com poderes de representar ativa e passivamente, judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedados negócios estranhos aos fins sociais, podendo nomear procuradores para a pratica de atos de gestão administrativa e instrumento publico, bem como assinar todo e qualquer documento para o bem desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômica do ano fiscal, se teve lucros ou perdas serão suportados pelo titular.

CLAUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Comarca de Teresina – Piauí para resolver questões e dirimir duvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, assina a presente alteração, em uma via de igual teor e forma, a primeira via destina o registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Piauí.

Teresina – PI, 13 de agosto de 2020

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE

MARIA DE JESUS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50832999334	ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
69608016304	MARIA DE JESUS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 17:49 SOB Nº 22600064407.
PROTOCOLO: 200341529 DE 28/09/2020 16:36.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004603664. NIRE: 22600064407.
I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 28/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0402002/2023
 FLS. 180
 Rub. *h*



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis - 2ª Zona
 Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
 ESCREVENTE
 Teresina-Piauí

Emol: R\$ 2,68 TJ; R\$ 0,54 MP; R\$ 0,07 Selo; R\$ 0,25 Total; R\$ 3,55
 Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente

[Handwritten Signature]



CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. Teresina/PI, 08/06/2021 16:51:59. Selo ACE8514 - 98CI CONSULTE EM www.jfpi.jus.br/portalextra

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis - 2ª Zona
 Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
 ESCREVENTE
 Teresina-Piauí

LEI N.º 7.116 DE 29/08/03 - DECRETO N.º 39.250/03

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 2107713
 DATA DO REGISTRO: 26/04/2021

ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
 MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE PORTELA PRADO

CHAPADINHA - MA
 04/11/1974

CERT. CASAMENTO 23958 L 64 F 124
 EXP. TERESINA - PI 13/10/2004
 508.329.993-34
 Juarez Gonçalves de Carvalho
 Porto Criminal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	02002/2023
FLS.	281
Rub.	1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.248.951/0001-54
Razão Social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI
Endereço: AV BARAO DE CASTELO BRANCO 691 SALA A / MONTE CASTELO / TERESINA / PI / 64016-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302484847973638

Informação obtida em 29/03/2023 08:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	020202/2023
FLS.	182
Rub.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 21.248.951/0001-54

Razão social: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI

Nome fantasia: I SEG SEGURANCA INTELIGENTE

Resultado da consulta em 29/03/2023 08:59:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br